

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
ATOS DA PRESIDENTE
EDITAL Nº 001/2017

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições, com base no disposto no art. 2º, § 1º, VI, e § 2º, da Lei Municipal nº 3083, de 19 de maio de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 3.086/2014, torna pública a abertura do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, visando à Contratação Temporária de Servidores para os serviços assistenciais de saúde e administrativos da Estratégia de Saúde da Família / Programa Médico de Família, com vistas a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, conforme justificativa constante do Processo Administrativo n.º 200/7093/2017. Este processo seletivo rege-se-á observadas as seguintes condições:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Público Simplificado será executado pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Niterói e será organizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, instituída pela Portaria FGA/FMS 1170/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói em 03/08/2017.

1.2- O Processo Seletivo Público Simplificado será composto das etapas descritas no Anexo I;

1.3- A realização da inscrição implica a concordância do candidato com todas as condições estabelecidas neste Edital.

1.4- O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Niterói, estando o Edital na íntegra disponível para consulta nos quadros de avisos da FMS, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 9º andar- Centro – Niterói e, ainda, no sítio eletrônico www.saude.niteroi.rj.gov.br.

1.5- O presente Edital é composto dos seguintes anexos:

- Anexo I – Cronograma;
- Anexo II – Descrição Sintética das Funções;
- Anexo III – Quadro de Vagas, Carga Horária e Remuneração;
- Anexo IV – Critérios Objetivos de Pontuação;

- Anexo V – Minuta de Contrato;
- Anexo VI – Formulário de Impugnação de Edital;
- Anexo VII – Formulário de Recurso de Edital;
- Anexo VIII – Formulário de Recolocação no Final da Lista de Aprovados;
- Anexo IX – Quadro de Vagas de Agente Comunitário de Saúde por Área de Atuação;
- Anexo X – Distribuição Geográfica dos Logradouros por Unidade de Saúde.

1.6- Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, erratas, avisos, comunicados e outras informações referentes ao presente processo seletivo, que serão publicados no sítio eletrônico especificado no item 1.4.

1.7- O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado regulado pelo presente Edital será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município de Niterói.

1.8- Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão contratados de acordo com o quantitativo estabelecido neste Edital e conforme a ordem de classificação.

1.9- A aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado constitui requisito para a contratação. Contudo, tal fato não gera direito à contratação àqueles classificados além do número de vagas divulgadas.

1.10 - Os candidatos aprovados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva e poderão ser futuramente convocados, durante o prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública.

1.11- As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Público Simplificado serão regidas pela Lei Municipal nº 3.083/14, alterada pela Lei Municipal nº. 3.086/2014.

1.12- A Fundação Municipal de Saúde não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado.

1.13- O número de vagas para cada função, os requisitos para a contratação e as atribuições, carga horária e remuneração das funções encontram-se nos Anexos II, III e IX deste Edital.

1.14- É vedado ao candidato inscrever-se no presente Processo Seletivo Público Simplificado para concorrer a mais de uma função. Após a primeira inscrição realizada, o CPF do candidato ficará bloqueado para novas inscrições, ainda que em outra função.

1.15- Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer interessado no prazo de dois dias a contar do dia seguinte à data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Niterói, através de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.saude.niteroi.rj.gov.br, conforme Anexo VI, o qual deverá ser protocolado junto à Coordenadoria de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 9º andar, Centro – Niterói, das 10h às 17h.

1.16- A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de dois dias úteis, a contar do prazo final disposto no item 1.15, para manifestar-se sobre eventuais impugnações apresentadas. As respostas às impugnações serão divulgadas no site da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, www.saude.niteroi.rj.gov.br, para conhecimento de todos os interessados.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições serão realizadas da 0h do dia 20/09/2017 até às 23:59h do dia 26/09/2017, horário de Brasília, exclusivamente no endereço eletrônico: www.saude.niteroi.rj.gov.br.

2.2- Após o término do prazo fixado para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

2.3 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo.

2.3.1 - O Agente Comunitário de Saúde deve obrigatoriamente residir no local em que for atuar. Dessa forma, o candidato a esta função deverá observar no momento da inscrição se seu endereço residencial pertence à área em que pretende exercer suas atividades, respeitando a distribuição geográfica dos logradouros por unidade de saúde, na forma do Anexo X.

2.3.1.1 – Os candidatos às vagas de Agente Comunitário de Saúde deverão consultar o Anexo X para verificar a correspondência entre o seu endereço residencial e a distribuição geográfica dos logradouros por unidade de saúde.

2.3.1.2 - Os candidatos a Agente Comunitário de Saúde que não residirem nos logradouros constantes no Anexo X terão sua inscrição indeferida.

2.3.2 - A distribuição de vagas para Agente Comunitário de Saúde referente a cada área está descrita no Anexo IX deste Edital.

2.4- Não haverá pagamento de taxa de inscrição para o Processo Seletivo Público Simplificado disciplinado pelo presente Edital.

2.5- São requisitos para a inscrição, além da formação exigida no Anexo III:

- a) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- b) ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas constitucionais e legais correspondentes;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- f) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções atinentes à vaga a que concorre.

2.6- As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas de forma fundamentada por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

2.7 - O candidato é responsável pelo preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição.

Estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Público Simplificado os candidatos cujos formulários apresentem incorreções, dados incompletos, informações inverídicas ou que não possam ser comprovadas através da documentação que será posteriormente apresentada.

2.8- Os servidores efetivos da Administração Pública poderão concorrer às vagas previstas neste processo seletivo, desde que obedecidos os requisitos para a acumulação de cargos, funções e empregos públicos, elencados no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, sendo de integral responsabilidade do candidato as consequências de eventual acumulação indevida.

2.9- O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição no processo seletivo.

3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1- Serão reservadas vagas às pessoas com deficiência, para funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras, na proporção de 10% (dez por cento) do total das vagas disponibilizadas para a função a que concorrem, na forma do art.1º, da Lei Municipal nº 912/91.

3.2- São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999.

3.3- O candidato que se declarar portador de deficiência participará do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos prazos de inscrição e impugnação/recurso, aos critérios de pontuação e a todas as demais disposições editalícias que não sejam contrárias a sua condição.

3.4- Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, na Ficha de Inscrição, o tipo de deficiência que possui, ficando ciente de que a deficiência deve ser compatível com as atribuições da função pretendida, conforme o disposto no art. 7º, II, da Lei Municipal nº3.083/14.

3.5- O candidato com deficiência deverá apresentar, pessoalmente ou através de terceiro munido de procuração para este fim específico com firma reconhecida, conforme prazo previsto no Anexo I, após o término do período de inscrições, na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987/9º andar, das 10:00 às 17:00 horas, laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID-10, que será analisado por um dos médicos integrantes da Comissão Técnica designados através da Portaria FMS/FGA nº 178/2017, publicada em 06 de setembro de 2017.

3.6- Caso a Comissão Técnica do Processo Seletivo Público Simplificado entenda ser necessário, os candidatos com deficiência poderão ser submetidos a exame multidisciplinar, para fins de avaliação da compatibilidade da deficiência com a função pretendida, de acordo com art. 3º, da Lei Municipal nº 912/91.

3.7- O candidato com deficiência que, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, não declarar essa condição ou deixar de atender ao disposto no item 3.4, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado, para fins do presente processo seletivo, como pessoa com deficiência, concorrendo, assim, nas vagas de ampla concorrência.

3.8- O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados para a função de sua opção.

3.9- Somente serão reservadas vagas para pessoas com deficiência para as funções que ofereçam um mínimo de 10 (dez) vagas, só sendo aplicável a presente regra caso resulte em pelo menos uma vaga inteira.

3.10- Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem como pessoas com deficiência ou se os que se inscreverem em tais condições não forem aprovados, as vagas a eles destinadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 – A divulgação da data para entrega da documentação comprobatória se dará por meio do sítio eletrônico da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, www.saude.niteroi.rj.gov.br, conforme descrito no Anexo I.

4.2 – Os candidatos convocados na forma do item 4.1 deverão apresentar a documentação referente à sua identificação, formação, titulação/certificação, habilitação e experiência profissionais, a saber:

- a) documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) documentação que comprove o tempo de experiência na área de Saúde da Família;
- d) diploma/certificado de graduação, residência, especialização, mestrado e doutorado para as funções de nível superior;
- e) diploma/certificado de conclusão do ensino médio para as funções de nível médio, além do diploma/certificado de conclusão do curso técnico, quando for o caso;
- f) diploma/certificado de conclusão do ensino fundamental para as funções de nível fundamental, além do diploma/certificado de conclusão do curso técnico, quando for o caso;

4.2.1 – Os candidatos à função de Agente Comunitário de Saúde deverão apresentar, além dos documentos elencados no item 4.2, comprovante de residência no qual a identificação (nome e endereço do titular) esteja impressa no próprio documento.

4.2.1.1 – Serão aceitos como comprovante de residência os seguintes documentos:

- a) conta de água, luz ou telefone (fixo ou móvel) dos seis últimos meses anteriores à apresentação da documentação;
- b) contrato de aluguel em vigor desde que tenha firma reconhecida do proprietário do imóvel;
- c) declaração anual do imposto de renda de pessoa física;
- d) correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas municipal, estadual ou federal dos seis últimos meses anteriores à apresentação da documentação;
- e) boleto bancário de mensalidade escolar, plano de saúde, condomínio ou financiamento habitacional dos seis últimos meses anteriores à apresentação da documentação;
- f) fatura de cartão de crédito dos seis últimos meses anteriores à apresentação da documentação;

- g) correspondência bancária dos seis últimos meses anteriores à apresentação da documentação;
- h) guia / carnê do IPTU ou IPVA.

4.3- A documentação comprobatória de que trata o item 4.2 deverá ser apresentada, em cópia, em local a ser divulgado no sítio eletrônico www.saude.niteroi.rj.gov.br. No ato da entrega será emitido recibo pela FMS / Niterói dos documentos apresentados pelo candidato.

4.4 - A apresentação de declaração ou documento falso pelo candidato implicará a sua imediata eliminação do Processo Seletivo Público Simplificado, sem prejuízo de eventual responsabilização criminal e por prejuízo causado à Administração Pública.

5 – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1 - A análise dos documentos apresentados pelo candidato será realizada pela Comissão Técnica do Processo Seletivo Público Simplificado, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói em 06/09/2017, que avaliará a pontuação atingida com base nos critérios estabelecidos no Anexo IV.

5.1.1- A pontuação referente à experiência profissional considerará exclusivamente a experiência comprovada em atuação na função pretendida na área de Saúde da Família.

5.1.2- Para fins de contagem do tempo de experiência na área de Saúde da Família, será considerado apenas cada período de 1 (um) ano completo, desprezando-se qualquer fração.

5.1.3- A pontuação referente à titulação/certificação acadêmica será atribuída de acordo com os critérios objetivos constantes no Anexo IV deste Edital.

5.1.4- Para cada categoria de Titulação/Certificação Acadêmica será admitido apenas 1 (um) título/certificado.

5.1.4.1 – Os requisitos de Escolaridade/Formação Mínima constantes no Anexo III, inerentes ao exercício da função, não pontuarão na categoria Titulação/Certificação Acadêmica.

5.2- Para o cômputo da pontuação alcançada pelo candidato, serão consideradas as informações constantes na documentação entregue pelo candidato.

5.3- A experiência profissional na área de Saúde da Família para a função pretendida pelo candidato poderá ser comprovada por declaração emitida, em papel timbrado, pelo órgão ou entidade em benefício do(a) qual houve a prestação de serviços e deverá conter obrigatoriamente:

- a) Nome completo do candidato;
- b) Número da carteira de identidade do candidato ou outro documento de identificação equivalente, tal como CTPS, CNH;
- c) Data de início e fim das atividades;

d) Função exercida pelo candidato, discriminando a atividade exercida;

e) Local e data de emissão;

f) Assinatura do responsável pelo setor emitente da declaração, com carimbo e/ou identificação.

5.4- A experiência profissional poderá ser comprovada, ainda, pela apresentação de cópia dos seguintes documentos:

5.4.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e o registro do contrato de trabalho, com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, quando for o caso, e assinaturas.

5.4.2- Contrato de Trabalho, com a assinatura e identificação do contratante, que detalhe claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso).

5.5- Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor juramentado, com firma reconhecida em cartório.

5.6- Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados, for diferente do que consta na Ficha de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome.

5.7- Os comprovantes de titulação/certificação acadêmica constantes no Anexo IV, deverão ser emitidos por instituição de ensino devidamente reconhecida pelos Órgãos de Educação competentes.

5.8- Caso o diploma ou certificado do candidato ainda esteja em fase de confecção pela instituição de ensino, poderá ser apresentada declaração emitida pela referida instituição, em papel timbrado, informando que o candidato já concluiu o curso e que o diploma/certificado já foi requerido.

5.9- Havendo igualdade de pontuação entre candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) maior idade

b) maior pontuação no item “Experiência Profissional na área de Saúde da Família”;

c) maior pontuação no item “Titulação/Certificação Acadêmica”;

d) persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados em Sessão Pública, cuja data e horário serão previamente divulgados no endereço eletrônico da FMS/Niterói (www.saude.niteroi.rj.gov.br).

5.10- Apenas para fins de classificação final, havendo mais candidatos que vagas com nota igual, serão utilizados os critérios de desempate previstos no subitem 5.9 do presente Edital. A convocação para a contratação respeitará rigorosamente a ordem de classificação final e o número máximo de vagas previsto no Edital.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL E DAS IMPUGNAÇÕES

6.1- A pontuação obtida a partir da análise dos documentos apresentados pelo candidato servirá para definir, em caráter preliminar, a ordem de classificação.

6.2- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

6.3- A publicação da classificação parcial será realizada no sítio eletrônico da FMS/Niterói (www.saude.niteroi.rj.gov.br), em 2 (duas) listas, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista universal, contendo o nome, o número de inscrição e a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, uma lista com o nome, número de inscrição e pontuação apenas das pessoas com deficiência.

6.4- Será de dois dias, a contar do dia seguinte à data da publicação da classificação parcial e das inscrições indeferidas, o prazo para apresentação dos recursos. Os candidatos poderão apresentar recursos referentes às seguintes matérias: ordem classificatória, indeferimento da inscrição ou avaliação da condição de pessoa com deficiência. Os candidatos poderão apresentar apenas 1 (um) recurso por matéria. Havendo mais de um recurso por matéria por candidato, somente será considerado aquele que houver sido protocolado em primeiro lugar.

6.5- O candidato deverá apresentar recurso em formulário próprio (Anexo VII) disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (www.saude.niteroi.rj.gov.br), a ser protocolado junto à Coordenadoria de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 9º andar, Centro – Niterói, das 10h às 17h.

6.6- A Comissão Organizadora e a Comissão Técnica do Processo Seletivo Público Simplificado terão o prazo de dois dias úteis para julgar os eventuais recursos interpostos, a contar do dia seguinte ao prazo final disposto no item 6.5.

6.7- O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no endereço eletrônico da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (www.saude.niteroi.rj.gov.br).

7- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1- Após o julgamento dos recursos e encerrado o Processo Seletivo Público Simplificado, deverá haver a publicação no Diário Oficial do Município de Niterói da relação nominal final dos candidatos aprovados, conforme o art. 5º, da Lei Municipal nº3.083/14, além da homologação do Processo Seletivo Público Simplificado pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

7.2 - A relação mencionada no item anterior indicará nome, número de inscrição e pontuação dos candidatos aprovados em ordem crescente de colocação, e será publicada no endereço eletrônico da FMS/Niterói (www.saude.niteroi.rj.gov.br) e no Diário Oficial do Município de Niterói, sendo de responsabilidade do candidato verificar tais informações, conforme o item 1.6 deste Edital.

8- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1- O candidato aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Público Simplificado deverá atender as seguintes exigências para que seja concretizada a sua contratação:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas constitucionais e legais correspondentes;
- b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) apresentar aptidão física e mental para o desempenho das atividades relacionadas à função pretendida, cuja comprovação se dará através de atestado médico;
- f) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- g) possuir escolaridade ou habilitação profissional específica mínima exigida para o exercício da função na área de opção do candidato, conforme Anexo III;
- h) não ter sido contratado em Processo Seletivo Público Simplificado, com fundamento na Lei Municipal nº 3.083/14, salvo se já decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior, conforme dispõe o art. 11, III, da Lei Municipal nº3.083/14.

8.2- Os servidores efetivos que forem aprovados no presente Processo Seletivo Público Simplificado deverão, no ato da convocação, declarar que não acumulam outros cargos, funções ou empregos públicos, salvo as acumulações constitucionalmente permitidas, na forma do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, ficando cientes de que a omissão de informações quanto à eventual acumulação indevida poderá ensejar a sua exclusão do Processo Seletivo Público Simplificado, além da rescisão do contrato, sem qualquer direito à indenização.

8.3- A convocação dos candidatos aprovados nas vagas de ampla concorrência e naquelas reservadas a pessoas com deficiência far-se-á da seguinte maneira:

- a) a convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação;
- b) a cada dez convocações para a mesma função, uma, necessariamente, será destinada aos candidatos da listagem de pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação.
- c) em caso de convocação de número inferior a 10 (dez) candidatos, havendo candidato com deficiência aprovado, a convocação far-se-á observada a ordem de classificação da listagem geral de candidatos aprovados.
- d) A convocação se dará por meio do sítio eletrônico da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (www.saude.niteroi.rj.gov.br).

8.4- A contratação dependerá da apresentação pelo candidato de cópias, acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atual;
- d) Diploma ou Certificado de conclusão da escolaridade exigida, acompanhado do certificado de conclusão de Residência Médica na especialidade ou Título de Especialista concedido pela Sociedade da Especialidade, quando for o caso;
- e) Carteira emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral;
- h) Atestado Médico, declarando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à sua convocação para a contratação, por médico registrado no Conselho Regional de Medicina;
- i) No caso de o candidato ser pessoa com deficiência, deverá apresentar laudo médico subscrito por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, comprovando tal condição física e atestando a sua aptidão e compatibilidade com as atribuições da função, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à sua convocação para a contratação;

j) Declaração, em formulário específico fornecido pela FMS/Niterói, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual, distrital ou municipal;

k) PIS / PASEP ou número do NIT;

l) Dados da conta corrente da Caixa Econômica Federal de titularidade do candidato que for correntista desta instituição financeira. Os demais candidatos serão encaminhados para abertura de conta corrente no referido banco;

m) 01 (uma) foto 3X4;

n) Última declaração de imposto de renda e, no caso dos isentos, apresentação do formulário de isenção preenchido que será disponibilizado pela Coordenadoria de Recursos Humanos da FMS / Niterói.

8.5- O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos neste Edital, será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

8.6 – A lotação do candidato será feita de acordo com a necessidade do serviço, exceto a do **Agente Comunitário de Saúde, que deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público**, nos moldes do art. 6º, inc. I da Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

8.7- As contratações de que trata este Edital deverão ser precedidas de publicação no Diário Oficial do Município do extrato do contrato, o qual deverá conter no mínimo:

I – o nome do contratado;

II – a unidade de saúde de lotação;

III – o prazo de duração do contrato, com especificação das datas de início e término da prestação dos serviços;

IV – a função e remuneração mensal;

V – a previsão total da despesa com o contrato;

VI – de forma circunstanciada, os motivos que determinaram a contratação.

8.8- As contratações de que trata este Edital terão prazo de 2 (dois) anos, prorrogável por 1 (um) ano, até o limite máximo de 3 (três) anos, de acordo com a necessidade do serviço no âmbito da FMS/Niterói, na forma da Lei Municipal nº 3.083/2014, alterada pela Lei Municipal nº 3.086/2014.

8.9- Havendo a realização de concurso público os contratos temporários oriundos deste Edital serão extintos de pleno direito conforme Art. 12 da Lei Municipal nº 3.083/14.

8.10 - As pessoas contratadas nos termos deste Edital não poderão ser novamente contratadas em caráter temporário antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 11, III, da Lei Municipal nº 3.083/14.

8.11- O candidato convocado para realizar a contratação poderá requerer a sua recolocação no final da lista dos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado, em formulário próprio (Anexo VIII). Caso seja reclassificado fora do número de vagas disponibilizadas no Edital, o candidato fica ciente de que não terá direito à nomeação.

8.12- O não atendimento, pelo candidato, à convocação efetuada implicará a sua imediata desistência, estando, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

8.13- O contratado fará jus, além da remuneração prevista no Anexo III, a férias anuais remuneradas, acrescidas do terço constitucional, e ao décimo-terceiro salário, nos moldes do art. 9º da Lei Municipal n.º 3.083/2014.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- O não atendimento a quaisquer das condições e prazos estabelecidos neste Edital em quaisquer das etapas do certame resultará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público Simplificado.

9.2- Não serão aceitos impugnações ou recursos fora das datas e condições estabelecidas neste Edital.

9.3- A validade do Processo Seletivo Público Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade e conveniência da Fundação Municipal de Saúde.

9.4- Caberá ao candidato inscrito o acompanhamento de todos os atos do Processo Seletivo Público Simplificado, bem como a atualização do seu telefone e endereço junto à Fundação Municipal de Saúde, por meio de requerimento protocolado na Coordenadoria de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 9º andar – Centro – Niterói – RJ, das 10h às 17h, não lhe cabendo qualquer reclamação, acaso, por sua omissão, não seja possível contatá-lo.

9.5- Todas as datas referentes a este certame estão disponíveis no Anexo I – Cronograma. Os prazos previstos no referido anexo poderão ser alterados pela FMS/Niterói, mediante prévio aviso a ser publicado no endereço eletrônico da FMS/Niterói (www.saude.niteroi.rj.gov.br).

9.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Niterói, 12 de setembro de 2017.

Maria Célia Valladares Vasconcellos
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói

ANEXO I – CRONOGRAMA - ESF/PMF

FASES	PRAZOS
Publicação do Edital	12/09/2017
Impugnação ao Edital	13/09/2017 a 14/09/2017
Julgamento das Impugnações	15/09/2017 a 18/09/2017
Publicação dos Resultados	19/09/2017
Período de Inscrições	20/09/2017 a 26/09/2017
Divulgação da Agenda de Atendimento dos Candidatos	02/10/2017
Entrega da Documentação	05/10/2017 a 08/11/2017
Candidato com Deficiência – Apresentação de Laudo Médico	09/11/2017
Análise dos Documentos Apresentados pelo Candidato	10/11/2017 a 06/12/2017
Publicação da Classificação Parcial e das Inscrições Indeferidas	15/12/2017
Apresentação de Recursos Contra a Classificação Parcial e Inscrições Indeferidas	18/12/2017 a 19/12/2017
Resultado do Julgamento dos Recursos	22/12/2017
Publicação da Classificação Final e Homologação	29/12/2017

ANEXO II – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES

CARGO/FUNÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Atribuições Comuns a Todos os Profissionais	<p>Participar do processo de territorialização e mapeamento da área adscrita de atuação da equipe, identificando comunidade, grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde e diagnóstico de saúde da área, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, e identificação das necessidades de intervenção do cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, e da própria comunidade; realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica; realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe; participar de processos de educação permanente e desenvolvimento da equipe, qualificação do cuidado e dos programas de controle de infecção nos ambientes de trabalho e de biossegurança; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e</p>

	recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais, além de outras atividades inerentes a função.
--	---

Supervisor de Saúde da Família	<p>Responsável pela educação permanente, em colegiado com o corpo de supervisores, apontando e organizando as articulações interinstitucionais necessárias ao desenvolvimento das atividades planejadas. Participar das discussões sobre o processo da educação permanente para os trabalhadores do Programa no Polo de Educação Permanente da Região Metropolitana do Estado e em outros fóruns que se fizerem necessários; coordenar e organizar a inserção de acadêmicos e estagiários no campo de saúde da Família. É ainda responsável pela revisão dos protocolos assistenciais. Coordenar Grupo Básico de Trabalho e representar o elo fundamental entre as equipes básicas e as instâncias co-gestoras da Estratégia de Saúde da Família. Apontar e/ou estabelecer por delegação, articulações interinstitucionais – órgãos governamentais e não – governamentais – de interesse. Responsável pelo controle metodológico através do gerenciamento de atividades dos supervisores e das equipes básicas. Intermediador da relação entre as equipes básicas e as Associações de moradores desmonopolizando saberes acerca da metodologia, contribuindo na construção do processo de trabalho; responsável pela reunião com o Grupo Básico de trabalho para avaliação dos indicadores e resultados alcançados pela equipe; avaliar o desempenho das equipes; estabelecer e participar das rotinas de serviço através do acompanhamento e implementação dos protocolos de assistência e referência e a contra-referência; avaliar e acompanhar as situações de saúde da população residente no território; avaliar os resultados alcançados e desenvolver em equipe ações de promoção e de prevenção contribuindo para o desenvolvimento de políticas intersetoriais e de desenvolvimento local; discutir com as ESF/Programa Médico de Família os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões específicas com acompanhamento da referência e contra referência de internação hospitalar, além de outras atividades inerentes a função.</p>
---------------------------------------	--

Supervisor Saúde Mental	<p>Apoiar as Equipes dos Módulos Médico de Família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos serviços de saúde mental, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; realizar no território ações de interconsulta desenvolvidas juntamente com médicos generalistas e demais componentes das equipes de Saúde da Família; debater com as Equipes Saúde da Família os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar em conjunto com a rede de saúde mental, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; fomentar práticas que evitem o recurso da medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; promover ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitária, destacando a relevância da articulação intersetorial governamental e da sociedade civil-conselhos tutelares, associações de moradores, rede de assistência social, saúde mental, cultura e esporte. Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; possibilitar a integração dos agentes redutores de danos e acompanhantes domiciliares da rede de saúde mental aos Módulos do Programa Médico da Família; ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração; discutir com as Equipes de Saúde da Família os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões específicas com acompanhamento da referência e contra referência de internação hospitalar, além de outras atividades inerentes a função.</p>
--------------------------------	---

**Supervisor Médico
Clínico**

Ações de interconsulta em clínica médica desenvolvidas juntamente com médicos generalistas e demais componentes das equipes de Saúde da Família que estejam inseridas num processo de educação permanente; ações de capacitação em serviço dentro de um processo de educação permanente para os diferentes profissionais das equipes de Saúde da Família; avaliar o impacto na situação de saúde a partir do desenvolvimento e implementação das práticas, mediante indicadores previamente estabelecidos; acompanhar o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação; orientar o cuidado e a atenção integral em saúde da população, em Atenção Domiciliar na área adscrita, promovendo e apoiando o acolhimento com vistas à humanização da atenção; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, visitas domiciliares e outros espaços de cuidado e discussão, promovendo a educação permanente em saúde que amplie a capacidade dos profissionais no cuidado à saúde e permitam a apropriação coletiva pelos mesmos do acompanhamento dos usuários, realizando ações multidisciplinares e transdisciplinares, ampliando a co-responsabilidade; administrar, planejar, coordenar, apoiar, avaliar e executar atividades e ações de medicina no âmbito da Atenção Domiciliar; ampliação da clínica em relação a questões específicas com acompanhamento da referência e contra referência de internação hospitalar; participar de processos de educação permanente e desenvolvimento da equipe, qualificação do cuidado e dos programas de controle de infecção nos ambientes de trabalho e de biossegurança; atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas, observadas as disposições legais da profissão, realizar ações educativas e visitas domiciliares segundo planejamento em equipe; participar ativamente do encaminhamento aos diversos níveis da hierarquia do sistema de saúde e das ações de referência e contra referência, sendo a base para organizar a segunda opinião clínica e dos encaminhamentos de casos; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de vida saudáveis na comunidade; e realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.

**Supervisor Médico
Ginecologia Obstetrícia**

Ações de interconsulta em ginecologia e obstetrícia desenvolvidas juntamente com médicos generalistas e demais componentes das equipes de Saúde da Família que estejam inseridas num processo de educação permanente; ações de capacitação em serviço dentro do processo de educação permanente para os diferentes profissionais das Equipes de Saúde da Família; ações de atenção individual às mulheres, desenvolvidas a partir das demandas identificadas e referenciadas pela equipe de Saúde da Família; cuja complexidade do caso exija atenção diferenciada; ações diferenciadas como pré-natal de risco não habitual, cujo acompanhamento se desenvolva de maneira compartilhada com as equipes de Saúde da Família; realizar junto com as Equipes de Saúde da Família, o planejamento das ações de saúde da mulher; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as Equipes de Saúde da Família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravos severos e/ou persistentes de saúde da mulher, além de situações específicas como a de violência intrafamiliar; discutir com as Equipes de Saúde da Família os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões específicas com acompanhamento da referência e contra referência de internação hospitalar; criar, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de vida saudáveis na comunidade; priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde da mulher se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e colaborar para constituir redes de apoio e integração; orientar para o trabalho em conjunto com as policlínicas regionais, a policlínica da mulher e as maternidades públicas; e realizar visita domiciliar em conjunto com as Equipes de Saúde da Família a partir de necessidades identificadas pelas mesmas, além de outras atividades inerentes a função.

**Supervisor Médico
Pediatria**

Ações de interconsulta em pediatria desenvolvidas juntamente com médicos generalistas e demais componentes das equipes de Saúde da Família que estejam inseridas num processo de educação permanente; ações de capacitação em serviço dentro de um processo de educação permanente para os diferentes profissionais das equipes de Saúde da Família; ações de atenção às crianças desenvolvidas a partir de demandas identificadas e referenciadas pela equipe de Saúde da Família, cuja complexidade exija atenção diferenciada. Ações de capacitação dentro de um processo de educação permanente para os diferentes profissionais das Equipes de Saúde da Família. Realizar junto com as Equipes de Saúde da Família o planejamento das ações de saúde da criança; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as Equipes de Saúde da Família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravos severos e/ou persistentes de saúde da criança, além de situações específicas como a de violência intrafamiliar; discutir com as Equipes de Saúde da Família os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões específicas com acompanhamento da referência e contra referência de internação hospitalar; criar, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de vida saudáveis na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial; priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde da criança se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as parceiras. Orientar para integração com as redes de apoio já existentes, como Conselho Tutelar, Órgãos da Justiça e as escolas da rede de abrangência; e realizar visita domiciliar e hospitalar em conjunto com as Equipes de Saúde da Família a partir de necessidades identificadas pelas mesmas, além de outras atividades inerentes a função.

<p>Médico da Família</p>	<p>Realizar atenção integral e contínua à saúde dos indivíduos, das famílias e comunidades sob sua responsabilidade, aplicando os conceitos de prevenção e promoção de saúde, diagnóstico precoce, tratamento oportuno e reabilitação; ter domínio das especialidades básicas, notadamente: clínica médica, pediatria e ginecologia e obstetrícia; participar ativamente das interconsultas com os diferentes especialistas; realizar pequenos procedimentos cirúrgicos; atividades em grupo no módulo, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades programadas, de atenção à demanda espontânea e de promoção à saúde; encaminhar usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico. Realizar visita domiciliar programada priorizando situações que impactem nas condições de saúde dos indivíduos, das famílias e das comunidades. Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, realizando a visita hospitalar e mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, incluindo a eCR; contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; e, quando necessário, também com as equipes dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), dos serviços de Urgência e Emergência e de outros pontos de atenção, de acordo com a necessidade do usuário. Registrar adequadamente no prontuário médico individual os sinais, os sintomas e as intercorrências utilizando o pensamento científico. Realizar o preenchimento adequado dos formulários e documentos estabelecidos para gerência do seu trabalho. Elaborar em conjunto com a equipe, o Diagnóstico de Saúde do Setor sob sua responsabilidade considerando os componentes epidemiológicos, de morbidade e sócio ambientais construindo um plano de ação junto com a comunidade para a superação dos problemas que afetam à saúde, além de outras atividades inerentes a função.</p>
---------------------------------	--

Psicólogo

Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos; realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos; acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo; participar das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe; participar da elaboração de programas de saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela e do território; participar da equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde junto ao Grupo Básico de Trabalho e ao NASF no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, das famílias e das comunidades; participar do planejamento e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social do usuário egresso de instituições psiquiátricas; as atividades das eCR incluirão a busca ativa e o cuidado aos usuários de álcool, crack e outras drogas; as eCR desempenharão suas atividades in loco, de forma itinerante, desenvolvendo ações compartilhadas e integradas com as equipes dos Ambulatórios de Saúde Mental, das Policlínicas Regionais, dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), dos serviços de Urgência e Emergência do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba e de outros pontos de atenção, de acordo com as necessidades dos usuários; elaborar em conjunto com a equipe, o Diagnóstico de Saúde do Setor sob sua responsabilidade considerando os componentes epidemiológicos, de morbidade e sócio ambientais construindo um plano de ação junto com a comunidade para a superação dos problemas que afetam à saúde, além de outras atividades inerentes a função.

<p style="text-align: center;">Dentista</p>	<p>Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, notadamente a gestante e a criança, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares com a participação do usuário no seu projeto terapêutico; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar supervisão técnica do auxiliar em saúde bucal (ASB); realizar atividades programadas, de atenção à demanda espontânea e de promoção à saúde; encaminhar usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico; realizar visita domiciliar incluindo a realização de procedimentos para os grupos prioritários; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF e realizar o preenchimento adequado dos formulários e documentos estabelecidos para gerência do seu trabalho; elaborar em conjunto com a equipe, o Diagnóstico de Saúde do Setor sob sua responsabilidade considerando os componentes epidemiológicos, de morbidade e sócio ambientais construindo um plano de ação junto com a comunidade para a superação dos problemas que afetam à saúde, além de outras atividades inerentes a função.</p>
--	---

<p>Analista Administrativo</p>	<p>Planejar, organizar e assessorar a Estratégia de Saúde da Família / Programa Médico de Família nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, finanças, tecnológica, logística, entre outras; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; gerenciar os trabalhos, analisar os sistemas de controles e métodos administrativos em geral; participar do planejamento da organização e controle de fluxos de trabalhos, objetivando racionalizar e aperfeiçoar as atividades funcionais; receber, examinar e encaminhar aos setores/departamentos da FMS as demandas dos(as) cidadãos(ãs) e outras partes interessadas, a respeito da atuação dos Grupos Básicos de Trabalho, do NASF e do CNR; garantir a instrução correta, objetiva e ágil das demandas apresentadas; organizar, interpretar, consolidar e arquivar informações, produzindo relatórios com dados gerenciais, indicadores, estatísticas e análises técnicas sobre o desempenho do Grupo Básico de Trabalho, do NASF e do CNR, periodicamente ou quando o gestor julgar oportuno; promover a constante publicização de suas atividades; informar, sensibilizar e orientar o usuário para a participação e o controle social dos serviços públicos de saúde, além de outras atividades inerentes a função.</p>
<p>Assistente Social</p>	<p>Identificar, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família (ESF) e/ou Equipes de Atenção Domiciliar (Melhor em Casa) e a população, as ações e as práticas a serem adotadas em cada área ou micro área, levando em consideração a análise do perfil epidemiológico e características da população; trabalhar na construção coletiva de ações que se integrem as demais políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer entre outras, com vistas à intersetorialidade; avaliar, em conjunto com a ESF, SAD, Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde o impacto na situação de saúde a partir do desenvolvimento e implementação das práticas, mediante indicadores previamente estabelecidos; promover e apoiar o acolhimento aos usuários dos serviços de saúde com vistas à humanização da atenção; discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, interconsultas, visitas domiciliares e outros espaços de cuidado e discussão com as ESF e Equipes de Atenção Domiciliar, promovendo a educação permanente em saúde que amplie a capacidade das equipes no cuidado à população e permitam a apropriação coletiva pelos profissionais do acompanhamento dos usuários, realizando ações multidisciplinares e transdisciplinares, ampliando a co-responsabilidade; estabelecer interrelações com as áreas de trabalho, previdência e assistência social dos territórios e dos municípios; desenvolver ações de Serviço Social que promovam cidadania e produção de estratégias que fomentem e fortaleçam redes de suporte social e integração entre serviços de saúde, território e equipamentos sociais, contribuindo para ações intersetoriais de efetivação do cuidado; promover ações que envolvam avaliação, coordenação, diagnóstico, educação e emissão de laudos</p>

	<p>periciais inerentes a assistência social, com vistas a orientação e organização de benefícios e serviços sociais no âmbito da assistência à saúde; realizar levantamento de dados para identificação dos problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como: menores, migrantes e estudantes da rede escolar municipal; garantir a continuidade da atenção ao paciente em intercorrência, até que o mesmo seja encaminhado para unidade de internação, através do atendimento pré-hospitalar, caso esteja em visita domiciliar nesse momento; promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílio e outros meios, a prevenção e/ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; participar de atividades de educação permanente; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente; as atividades das eCR incluirão a busca ativa e o cuidado aos usuários de álcool, crack e outras drogas; as eCR desempenharão suas atividades in loco, de forma itinerante, desenvolvendo ações compartilhadas e integradas às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e também com as equipes dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), dos serviços de Urgência e Emergência e de outros pontos de atenção, de acordo com a necessidade do usuário, elaborar em conjunto com a equipe, o Diagnóstico de Saúde do Setor sob sua responsabilidade considerando os componentes epidemiológicos, de morbidade e sócio ambientais construindo um plano de ação junto com a comunidade para a superação dos problemas que afetam à saúde, além de outras atividades inerentes a função.</p>
--	--

Supervisor Serviço Social	<p>Ações de interconsulta desenvolvidas juntamente com médicos generalistas e demais componentes das equipes de Saúde da Família que estejam inseridas no processo de educação permanente; ações de capacitação em serviço dentro do processo de educação permanente para os diferentes profissionais das equipes de Saúde da Família; identificar, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família (ESF) e a população, as ações e as práticas a serem adotadas em cada área ou micro área, levando em consideração a análise do perfil epidemiológico e características da população; trabalhar na construção coletiva de ações que se integrem as demais políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras, com vistas à intersectorialidade; avaliar, em conjunto com a ESF, o impacto na situação de saúde a partir do desenvolvimento e implementação das práticas, mediante indicadores previamente estabelecidos; promover e apoiar o acolhimento aos usuários dos serviços de saúde com vistas à humanização da atenção; discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, interconsultas, visitas domiciliares e outros espaços de cuidado e discussão com as ESF, promovendo a educação permanente em saúde que amplie a capacidade das equipes no cuidado à população e permitam a apropriação coletiva pelos profissionais do acompanhamento dos usuários, realizando ações multidisciplinares e transdisciplinares, ampliando a co-responsabilidade; desenvolver ações de Serviço Social que promovam cidadania e produção de estratégias que fomentem e fortaleçam redes de suporte social e integração entre serviços de saúde, território e equipamentos sociais, contribuindo para ações intersectoriais de efetivação do cuidado; realizar levantamento de dados para identificação dos problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como: menores, migrantes e estudantes da rede escolar municipal; promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílio e outros meios, a prevenção e/ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; realizar visitas hospitalares e participar de atividades de educação permanente; discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões específicas com acompanhamento da referência e contra referência de internação hospitalar; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente.</p>
----------------------------------	--

Fisioterapeuta

Identificar, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família (ESF) e ou Equipes de Atenção Domiciliar e a população, as ações e as práticas a serem adotadas em cada área ou micro área, levando em consideração a análise do perfil epidemiológico e características da população; trabalhar na construção coletiva de ações que se integrem as demais políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer entre outras, com vistas à intersectorialidade; avaliar, em conjunto com o Grupo Básico de Trabalho, Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde o impacto na situação de saúde a partir do desenvolvimento e implementação das práticas, mediante indicadores previamente estabelecidos; promover e apoiar o acolhimento aos usuários dos serviços de saúde com vistas à humanização da atenção; discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, interconsultas, visitas domiciliares e outros espaços de cuidado e discussão com as ESF e SAD, promovendo a educação permanente em saúde que amplie a capacidade das equipes no cuidado à população e permitam a apropriação coletiva pelos profissionais do acompanhamento dos usuários, realizando ações multidisciplinares e transdisciplinares, ampliando a co-responsabilidade; realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação; realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação (fisioterapia motora e ou respiratória), realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade e a capacidade instalada das ESF e SAD; desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos e visitas domiciliares; orientar cuidador quanto ao manuseio de equipamentos de ventilação não invasiva (CPAP e ou BIPAP), concentrador de oxigênio, aspirador de vias aéreas superiores; desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes: escolas, creches, pastorais, entre outros; realizar visitas domiciliares e contribuir para elaboração e acompanhamento de projetos terapêuticos; desenvolver projetos e ações intersectoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; garantir a continuidade da atenção ao paciente em intercorrência, até que o mesmo seja encaminhado para unidade de internação, através do atendimento pré-hospitalar, caso esteja em visita domiciliar nesse momento; orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ESF sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; participar de atividades de educação permanente; elaborar em conjunto com a equipe, o Diagnóstico de Saúde do Setor sob sua responsabilidade considerando os componentes epidemiológicos, de morbidade e sócio ambientais construindo um plano de ação junto com a comunidade para a superação dos problemas que afetam à saúde; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente; observar as orientações técnicas dos setores/departamentos da FMS.

Enfermeiro

Avaliar, em conjunto com a ESF o impacto do diagnóstico da situação de saúde a partir do desenvolvimento e implementação das práticas, mediante indicadores previamente estabelecidos; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação, bem como a manutenção dos dados atualizados; manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado e a atenção integral em saúde da população adscrita, promovendo e apoiando o acolhimento aos usuários dos serviços de saúde com vistas à humanização da atenção; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar a participação popular; administrar, planejar, coordenar, apoiar, avaliar e executar atividades e ações de enfermagem no âmbito da Atenção Básica; participar de processos de educação permanente e desenvolvimento da equipe, qualificação do cuidado e dos programas de controle de infecção nos ambientes de trabalho e de biossegurança; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na unidade de saúde e no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consulta de enfermagem para as famílias cadastradas, previamente diagnosticadas e inscritas em programas de saúde definidos e protocolados pelo Ministério da Saúde, em todas as fases do ciclo de vida, em situações definidas e pactuadas com as equipes de supervisão e coordenação; prescrever ou transcrever medicamentos para pacientes previamente diagnosticados e inscritos nos programas protocolados do Ministério da Saúde (HAS, Diabetes não insulino dependente, TB, Hansen, DST, abordagem sindrômica); realizar procedimentos em domicílio inerentes à prática do enfermeiro, tais como: sondagem vesical, nasoenteral, realização de curativos com coberturas industrializadas, punção de acesso venoso periférico e retirada de pontos cirúrgicos; supervisionar atividades desenvolvidas pelos técnicos de enfermagem; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas no Pacto de Atenção à Saúde; fomentar a criação de grupos educativos e de promoção à saúde; realizar ações educativas e visitas domiciliares segundo planejamento em equipe; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos

	<p>Agentes Comunitários de Saúde; implementar ações de capacitação dos ACS e técnicos de enfermagem com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente; as atividades das eCR incluirão a busca ativa e o cuidado aos usuários de álcool, crack e outras drogas; as eCR desempenharão suas atividades in loco, de forma itinerante, desenvolvendo ações compartilhadas e integradas às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e também com as equipes dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), dos serviços de Urgência e Emergência e de outros pontos de atenção, de acordo com a necessidade do usuário; elaborar em conjunto com a equipe, o Diagnóstico de Saúde do Setor sob sua responsabilidade considerando os componentes epidemiológicos, de morbidade e sócio ambientais construindo um plano de ação junto com a comunidade para a superação dos problemas que afetam à saúde, além de outras atividades inerentes a função.</p>
<p>Supervisor de Enfermagem</p>	<p>Responsável pela garantia da qualidade e do cumprimento das normativas e procedimentos estabelecidos por sua categoria profissional e dos integrantes do Grupo Básico de Trabalho; discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, interconsultas, visitas domiciliares e outros espaços de cuidado e discussão, promovendo a educação permanente em saúde que amplie a capacidade dos profissionais no cuidado à população e permitam a apropriação coletiva pelos mesmos do acompanhamento dos usuários, realizando ações multidisciplinares e transdisciplinares, ampliando a corresponsabilidade; promover processos teórico e prático de educação permanente em serviço, com vistas ao desenvolvimento da equipe, qualificação do cuidado e dos programas de controle de infecção nos ambientes de trabalho e de biossegurança; desenvolver ações de capacitação dos ACS e técnicos de enfermagem com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; auxiliar as equipes locais de enfermagem na realização do planejamento das ações de enfermagem e de atenção ao cuidado das famílias e indivíduos; monitorar a execução das ações de enfermagem das equipes locais e orientar correções; orientar as equipes locais de enfermagem em suas atividades no território e ajudar as mesmas nas dificuldades; auxiliar a resolução de problemas administrativos; monitorar assiduidade e horários dos profissionais das equipes locais; incentivar as equipes na promoção de ações para estímulo da mobilização e participação da comunidade no controle social; discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões específicas com acompanhamento da referência e contra referência de internação hospitalar; além de outras atividades inerentes a função.</p>

<p style="text-align: center;">Fonoaudiólogo</p>	<p>Ações de Fonoaudiologia; desenvolvimento de estratégias que priorizem os atendimentos coletivos, e que visem à promoção, proteção à saúde, recuperação e reabilitação, que visem diagnosticar e levantar problemas de saúde da comunidade. Desenvolver ações de acolhimento e acompanhamento de crianças e adultos nos diversos aspectos relacionados à comunicação humana: linguagem oral e escrita, voz, fluência, articulação da fala, audição, sistema miofuncional orofacial e deglutição. Realizar junto com as ESF o planejamento das ações de saúde; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravos severos e/ou persistentes de saúde, além de situações específicas, como a de pessoas restritas ao leito ou ao domicílio; discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões específicas; criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de vida saudáveis na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial – conselhos tutelares, escolas, associações de bairros, etc.; priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde da criança se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; e realizar visita domiciliar em conjunto com as ESF a partir de necessidades identificadas, a exemplo dos casos de pacientes impossibilitados de deambular; observar as orientações técnicas dos setores/departamentos da FMS; elaborar em conjunto com a equipe, o Diagnóstico de Saúde do Setor sob sua responsabilidade considerando os componentes epidemiológicos, de morbidade e sócio ambientais construindo um plano de ação junto com a comunidade para a superação dos problemas que afetam à saúde, além de outras atividades inerentes a função.</p>
<p style="text-align: center;">Terapeuta Ocupacional</p>	<p>Orientar as equipes do Grupo Básico de Trabalho na abordagem a pessoas em situação de maior vulnerabilidade de desenvolvimento de disfunções que acarretem dificuldades no desempenho ocupacional (tarefas relacionadas ao cuidado pessoal, trabalho e lazer); contribuir nas atividades de educação em saúde, na prevenção e minimização dos traumas e violência domésticos, nas atividades ocupacionais e de lazer, e nas orientações para portadores de necessidades especiais, familiares e terceiros, visando à reinserção social, escolar e ocupacional; observar as orientações técnicas dos setores/departamentos da FMS; elaborar em conjunto com a equipe, o Diagnóstico de Saúde do Setor sob sua responsabilidade considerando</p>

	os componentes epidemiológicos, de morbidade e sócio ambientais construindo um plano de ação junto com a comunidade para a superação dos problemas que afetam à saúde, além de outras atividades inerentes a função.
<p>Supervisor de Saúde Coletiva</p>	<p>Acompanhar em campo os indicadores epidemiológicos e de morbidade e mortalidade, através da leitura dos indicadores de desempenho; estabelecer a retroalimentação através da análise e discussão entre as equipes que compõem o Grupo Básico de Trabalho; realizar no território ações de interconsulta desenvolvidas juntamente com médicos generalistas e demais componentes das Equipes de Saúde da Família (ESF) que estejam inseridas no processo de educação permanente; interagir com os profissionais de vigilância em saúde das policlínicas regionais e dos hospitais, visando ao acompanhamento e planejamento das ações em saúde e capacitação em serviço para os diferentes profissionais das equipes de Saúde da Família; realizar junto com as ESF o planejamento das ações de saúde; realizar atividades pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravos de saúde coletiva, além de situações específicas, como a de vigilância em saúde; discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões específicas com acompanhamento da referência e contra referência de internação hospitalar; criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de vida saudáveis na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial; priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; avaliar a qualidade do serviço oferecido a população através dos indicadores pactuados pela FMS, através da Coordenação de Vigilância em Saúde, com a Secretaria Estadual de Saúde e o Ministério da Saúde, além de outras atividades inerentes a função.</p>

<p>Técnico de Enfermagem</p>	<p>Participar das atividades de atenção à saúde em todas as fases da vida do usuário, realizando procedimentos regulamentados para o exercício de sua profissão no módulo da ESF, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do módulo da ESF; contribuir, participar de atividades de educação permanente; as atividades das eCR incluirão a busca ativa e o cuidado aos usuários de álcool, crack e outras drogas; as eCR desempenharão suas atividades in loco, de forma itinerante, desenvolvendo ações compartilhadas e integradas às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e, quando necessário, também com as equipes dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), dos serviços de Urgência e Emergência e de outros pontos de atenção, de acordo com a necessidade do usuário, além de outras atividades inerentes a função.</p>
<p>Assistente Administrativo</p>	<p>Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente e por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e/ou arquivar expedientes e outros documentos; redigir, digitar expedientes administrativos tais como: memorandos, ofícios, relatórios, correspondências; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho; alimentar os sistemas de informação na forma estabelecida pelo Ministério da Saúde; operar máquinas de reprografia, fax entre outras constantes no ambiente de trabalho; executar atividades nas áreas de materiais, finanças, faturamento, contabilidade, qualidade, setor de pessoal e administração geral; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de educação permanente; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme orientação da chefia imediata.</p>
<p>Redutor de Danos</p>	<p>Trabalhar com mapeamento de território; acompanhamentos individuais no território dos usuários de álcool e outras drogas; visitas domiciliares, intervenções nas famílias e na comunidade; acompanhamento conjunto com a equipe de saúde na atenção básica e hospitalar; disseminação de conhecimento em termos de danos a saúde devido ao uso de álcool e outras drogas através de palestras, rodas de conversa e intervenções individuais, favorecendo ações de prevenção e tratamento dentro da lógica da redução de danos; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao cargo, além de outras atividades inerentes a função.</p>

<p>Auxiliar em Saúde Bucal</p>	<p>Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; e participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador, além de outras atividades inerentes a função.</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde</p>	<p>Cadastrar todas as pessoas de sua área e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade; programar as visitas em conjunto com a Equipe Básica de Trabalho, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita a ESF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, além de outras atividades inerentes a função.</p>

ANEXO III - QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS

CÓDIGO DA FUNÇÃO PARA INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO MÍNIMA)	TOTAL DE VAGAS	Vagas, em relação ao total de cada função, reservadas as pessoas com deficiência.	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	REMUNERAÇÃO BRUTA (R\$)
NÍVEL SUPERIOR						
001	Supervisor de Saúde da Família	Diploma de graduação em qualquer profissão na área da saúde, devidamente registrado no MEC, e respectivo registro no Conselho de Classe.	10	1	30	8.500,00
002	Supervisor Saúde Mental	Diploma de graduação de Médico Psiquiatra, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Assistente Social e Enfermeiro de Saúde Mental, devidamente registrado no MEC, e respectivo registro no Conselho de Classe.	5	-	30	8.500,00
003	Supervisor Médico Clínico	Diploma de conclusão de curso de medicina devidamente registrado no MEC, certificado da especialidade e Registro no CRM.	7	-	30	8.500,00
004	Supervisor Médico Ginecologia Obstetrícia	Diploma de conclusão de curso de medicina devidamente registrado no MEC, certificado da especialidade e Registro no CRM.	5	-	30	8.500,00
005	Supervisor Médico Pediatria	Diploma de conclusão de curso de medicina devidamente registrado no MEC, certificado da especialidade e Registro no CRM.	5	-	30	8.500,00
006	Médico da Família	Diploma devidamente registrado no MEC, de conclusão de curso de medicina, e Registro no CRM.	80	8	40	14.000,00

007	Psicólogo	Diploma de graduação específica para o cargo, devidamente registrado no MEC, e respectivo registro no Conselho de Classe.	2	-	30	4.000,00
008	Dentista	Diploma de graduação específica para o cargo, devidamente registrado no MEC, e respectivo registro no Conselho de Classe.	26	2	40	6.000,00
009	Analista Administrativo	Diploma de graduação em qualquer área de formação devidamente registrado no MEC.	6	-	40	4.000,00
010	Assistente Social	Diploma de graduação específica para o cargo, devidamente registrado no MEC, e respectivo registro no Conselho de Classe.	2	-	30	4.000,00
011	Supervisor Serviço Social	Diploma de graduação específica para o cargo, devidamente registrado no MEC, e respectivo registro no Conselho de Classe.	5	-	30	8.500,00
012	Fisioterapeuta	Diploma de graduação específica para o cargo, devidamente registrado no MEC, e respectivo registro no Conselho de Classe.	4	-	30	3.500,00
013	Enfermeiro	Diploma de graduação específica para o cargo, devidamente registrado no MEC, e respectivo registro no Conselho de Classe.	98	9	40	6.000,00
014	Supervisor de Enfermagem	Diploma de graduação específica para o cargo, devidamente registrado no MEC, e respectivo registro no Conselho de Classe.	6	-	30	8.500,00

015	Fonoaudiólogo	Diploma de graduação específica para o cargo, devidamente registrado no MEC e Respectivo registro no Conselho de Classe.	4	-	30	3.500,00
016	Terapeuta Ocupacional	Diploma de graduação específica para o cargo, devidamente registrado no MEC e Respectivo registro no Conselho de Classe.	4	-	30	3.500,00
017	Supervisor Saúde Coletiva	Diploma de graduação em qualquer profissão na área da saúde, devidamente registrado no MEC, certificado de especialização em Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Epidemiologia, e respectivo registro no Conselho de Classe.	7	-	30	8.500,00
		TOTAL DE VAGAS NÍVEL SUPERIOR	276			

CÓDIGO DA FUNÇÃO PARA INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO MÍNIMA)	TOTAL DE VAGAS	Vagas, em relação ao total de cada função, reservadas as pessoas com deficiência.	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	REMUNERAÇÃO BRUTA (R\$)
NÍVEL MÉDIO						
019	Assistente Administrativo	Diploma devidamente registrado no MEC, de conclusão de curso de nível médio.	63	6	40	2.200,00
020	Redutor de Danos	Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo MEC e certificado de curso de capacitação em redução de danos oferecido por instituição pública.	6	-	40	1.300,00
		TOTAL DE VAGAS NÍVEL MÉDIO	177			

CÓDIGO DA FUNÇÃO PARA INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO MÍNIMA)	TOTAL DE VAGAS	Vagas, em relação ao total de cada função, reservadas as pessoas com deficiência.	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	REMUNERAÇÃO BRUTA (R\$)
NÍVEL FUNDAMENTAL						
021	Agente Comunitário de Saúde	Diploma devidamente registrado no MEC, de conclusão de curso de nível fundamental.	Distribuição de vagas por área, conforme ANEXO IX do edital.		40	1.100,00
022	Auxiliar em Saúde Bucal	Diploma devidamente registrado no MEC, de conclusão de curso de nível fundamental, conclusão de curso específico na área e registro no Conselho de Classe	26	2	40	1.300,00
		TOTAL DE VAGAS NÍVEL FUNDAMENTAL	224			

ANEXO IV – CRITÉRIOS OBJETIVOS DE PONTUAÇÃO

1- FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

I) MÉDICOS

TITULAÇÃO / CERTIFICAÇÃO ACADÊMICA – Item 5.1.3 do Edital	PONTUAÇÃO
Especialização nas áreas de Saúde da Família / Comunidade, Clínicas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia), Saúde Coletiva ou Saúde Pública.	0,5
Residência nas áreas de Saúde da Família / Comunidade, Clínicas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia), Saúde Coletiva ou Saúde Pública.	1,0
Mestrado nas áreas de Saúde da Família / Comunidade, Clínicas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia), Saúde Coletiva ou Saúde Pública.	1,5
Doutorado nas áreas de Saúde da Família / Comunidade, Clínicas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia), Saúde Coletiva ou Saúde Pública.	2,0

II) NÃO MÉDICOS

TITULAÇÃO / CERTIFICAÇÃO ACADÊMICA – Item 5.1.3 do Edital	PONTUAÇÃO
Especialização na área de Saúde da Família, Atenção Básica, Saúde Coletiva, Saúde Pública ou Saúde Mental.	0,5
Residência na área de Saúde da Família, Atenção Básica, Saúde Coletiva ou Saúde Pública.	1,0
Mestrado na área de Saúde da Família, Atenção Básica, Saúde Coletiva, Saúde Pública ou Saúde Mental.	1,5
Doutorado na área de Saúde da Família, Atenção Básica, Saúde Coletiva, Saúde Pública ou Saúde Mental.	2,0

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Itens 5.1.1 e 5.1.2 do Edital	PONTUAÇÃO
01 Ponto por cada ano completo, desprezando-se as frações, até o máximo de 15 anos.	1,0 A 15

2- FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

TITULAÇÃO / CERTIFICAÇÃO ACADÊMICA – Item 5.1.3 do Edital	PONTUAÇÃO
Curso de Aperfeiçoamento na área da Saúde da Família, Atenção Básica, Saúde Coletiva, Saúde Mental (com no mínimo 40 horas)	1,0

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Itens 5.1.1 e 5.1.2 do Edital	PONTUAÇÃO
01 Ponto por cada ano completo, desprezando-se as frações, até o máximo de 15 anos.	1,0 A 15

3- FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Itens 5.1.1 e 5.1.2 do Edital	PONTUAÇÃO
01 Ponto por cada ano completo, desprezando-se as frações, até o máximo de 15 anos.	1,0 A 15

ANEXO V

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 001/2017 CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO N.º ____/2017.

Termo de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, regido pela Lei Municipal n.º 3.083/2014, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde de Niterói e _____(nome do(a) contratado(a)).

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 8º andar - Centro - Niterói, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, neste ato representada por sua Presidente, (nacionalidade), (estado civil), portadora da Cédula de Identidade nº, inscrita no CPF sob o nº, doravante denominada CONTRATANTE, e _____, (nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, aprovado(a) em _____ lugar no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 0001/2017, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO(A), celebram o presente Contratado Individual de Trabalho por Tempo Determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, o qual será regido pela Lei Municipal nº 3.083/2014, alterada pela Lei nº 3.086/2014, bem como pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA REGÊNCIA

O presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado é celebrado com fundamento no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 89, inciso III, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Niterói e reger-se-á pelas disposições da Lei Municipal nº 3.083/2014, de 19 de maio de 2014, com alterações introduzidas pela Lei nº 3.086/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) em caráter temporário e excepcional na função de _____, com jornada de trabalho de _____ horas semanais, conforme descrito no Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em _____ e término em _____, somente prorrogável por escrito, até o prazo máximo de 2 (dois) anos, ficando cientes as partes de que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará na nulidade do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta mensal paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO(A) será de R\$ _____, (_____), conforme previamente estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2017, perfazendo o gasto estimado de R\$ _____, (____) pelo período de vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração total do(a) CONTRATADO(A), a CONTRATANTE descontará o percentual constante da tabela oficial do Regime Geral da Previdência Social, conforme previsto no § 3º, art. 40 da Constituição Federal, bem como o Imposto de Renda, que será retido na fonte sobre o valor da remuneração, caso seja devido.

CLÁUSULA SEXTA: DOS DEVERES DO CONTRATADO

São deveres do(a) CONTRATADO(A):

- I - ser leal às instituições a que servir;
- II - exercer com zelo e dedicação as atribuições da função;
- III - observar as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- V - atender com presteza:
 - a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
 - b) as requisições para a defesa da Fazenda Pública.

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência, em razão do exercício da função, ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração dos fatos;

VII- zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

VIII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

IX - ser assíduo e pontual ao serviço;

X - trajar-se adequadamente;

XI - ter conduta ilibada;

XII - tratar com urbanidade o público em geral, bem como os demais profissionais da Rede, sem preferências ou discriminações indevidas, exceto nos casos de prioridade, assim definidos em lei;

XIII - representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS VEDAÇÕES

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2017 e no presente Contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado com fundamento na Lei Municipal nº 3.083/2014, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de eventual contrato temporário anterior;

IV - proceder de forma desidiosa no desempenho de suas atribuições;

V - ausentar-se do serviço durante a jornada de trabalho, sem prévia autorização do chefe imediato;

VI - exercer quaisquer atividades incompatíveis com a função para a qual foi contratado durante o horário de trabalho;

VII - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto do local da prestação dos serviços;

VIII - utilizar recursos materiais ou pessoal do local de lotação em serviços ou atividades particulares;

IX - delegar à pessoa estranha a este contrato o desempenho de atribuição que seja de sua

responsabilidade;

X - valer-se da função para lograr proveito pessoal ou beneficiar terceiro em detrimento da dignidade da função pública;

XI - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie em razão ou para o desempenho das atribuições inerentes à função.

Parágrafo único. A infringência a quaisquer das proibições acima referidas poderá ensejar a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, observado o devido processo legal, sem qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA OITAVA: DOS DANOS CAUSADOS PELO(A) CONTRATADO(A)

O CONTRATANTE poderá descontar da remuneração do(a) CONTRATADO(A) o valor dos danos por ele(a) causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia contra a Administração ou contra terceiros, assegurados ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte 100.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O contrato por tempo determinado extinguir-se-á pelo término do prazo contratual, independentemente de qualquer aviso prévio.

Parágrafo único. A extinção do contrato por iniciativa da CONTRATANTE antes do término do prazo de vigência do contrato, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento correspondente a 1 (uma) vez o valor da remuneração mensal fixada no contrato ou da média da remuneração, além de férias e décimo-terceiro salário proporcionais.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato Individual de Trabalho deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem a Comarca de Niterói no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas e dirimir eventuais litígios que possam advir do presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado.

E por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 02 (duas) vias originais de igual teor e forma.

Niterói, ____ de _____ de 2017.

Contratante

Contratado

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO EDITAL 001/2017

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Niterói, ____/____/ 2017

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado,

I – Dados do Impugnante:

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, venho apresentar Impugnação ao Edital nº 001/2017 do Processo Seletivo Público Simplificado que visa à Contratação Temporária de Servidores para os serviços assistenciais de saúde e administrativos da Estratégia de Saúde da Família / Programa Médico de Família da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

II – Fundamentação da Impugnação

Assinatura do solicitante



ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL 001/2017
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Niterói, ____/____/ 2017.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado,

I – Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:

- () Resultado das Inscrições
- () Resultado da Classificação
- () Outros.

II – Dados do Candidato:

- NUMERO DE INSCRIÇÃO: _____ (LEGÍVEL)
- FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: _____ (LETRA DE FORMA)

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato no Processo Seletivo Público Simplificado, venho apresentar Recurso, nos moldes previstos no Edital nº 001/2017, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

III - Fundamentação do Recurso (Letra de Forma)

Assinatura do candidato

ANEXO VIII - TERMO DE RECOLOCAÇÃO NO FINAL DA LISTA DE APROVADOS

Eu,

_____, abaixo assinado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____ habilitado(a) em _____ lugar na Função de _____, no Processo Seletivo Público Simplificado realizado pela **Fundação Municipal de Saúde de Niterói**, regido pelo Edital nº _____.

Solicito recolocação no final da lista de aprovados, observando-se a ordem classificatória do certame.

Estou ciente de que minha contratação poderá ou não se efetivar no período de vigência da referida seleção.

Niterói, ____ de _____ de 20____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IX - QUADRO DE VAGAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR ÁREA DE ATUAÇÃO

Áreas	Vagas de Agente Comunitário de Saúde	Vagas reservadas as pessoas com deficiência.
Alarico de Souza	2	0
Atalaia	6	0
Badu	6	0
Baldeador	2	0
Bernardino	6	0
Cafubá I	4	0
Cafubá II	4	0
Cafubá III	6	0
Cantagalo	6	0
Caramujo	8	0
Cavalão	4	0
Colônia dos Pescadores	2	0
Engenho do Mato	10	1
Grota I	2	0
Grota II	3	0
Ilha da Conceição	6	0
Ititioca	4	0
Jonathas Botelho	2	0
Jurujuba	6	0
Leopoldina	4	0
Maceió	10	1
Maravista	6	0
Marítimos	4	0
Martins Torres	3	0
Maruí	6	0
Matapaca	8	0
Morro do Céu	2	0
Nova Brasília	6	0
Palácio	4	0
Ponta da Areia	6	0
Preventório I	4	0
Preventório II	4	0
Sapê	6	0
Souza Soares	4	0
Teixeira de Freitas	8	0
Várzea das Moças	4	0
Viçoso Jardim	4	0
Vila Ipiranga	8	0
Viradouro	6	0
Vital Brazil	2	0

ANEXO X – DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DOS LOGRADOUROS POR UNIDADE DE SAÚDE

REGIONAL NORTE I

MÓDULO MÉDICO DE FAMÍLIA DO BERNARDINO

LOGRADOURO	OUTRAS DENOMINAÇÕES	DENOMINAÇÃO EXTRA OFICIAL	OBSERVAÇÃO
Alameda São Boaventura			Trecho compreendido entre a Rua Desemb. Lima Castro e Rua do Coelho (Face Sul)
Praça Max Wolff			
Rua A			
Rua Antônio Saramago			
Rua B			
Rua Castro Alves			Parcial - Limite com PMF Caramujo
Rua D			
Rua Deputado Federal Jose Leonil			
Rua Dois			
Rua Doutor Antônio Ciuffo			
Rua Fonseca Portela			
Rua Genésio Teixeira Lima			
Rua Jardim Alvorada	Rua Projetada		
Rua Jerônimo Afonso			Trecho compreendido entre a Rua Cândido Miguel da Costa e Rua São José
Rua Leonor Saramago			
Rua Manuel G. Ferraz			
Rua Miguel Escobar			
Rua Neuza Leal			
Rua Professor José Telles Barbosa			
Rua Sá Barreto	Rua Barreto		
Rua Santa Terezinha do Menino Jesus			
Rua São José			Trecho compreendido entre a Travessa Dona Zinha e Estrada Jerônimo Afonso
Rua Sem Nome		Travessa 1	

Rua Sem Nome		Travessa 2	
Rua Sem Nome		Travessa 3	
Rua Sem Nome		Travessa 5	
Rua Sem Nome		Travessa 4	
Rua Sem Nome		Travessa 6	
Rua Sem Nome		Travessa Almeida	
Rua Sem Nome		Travessa Antonio Alves	
Rua Sem Nome		Travessa Antônio Saramago	
Rua Sem Nome		Travessa Castro Alves	
Rua Sem Nome		Travessa São José	Parcial - Limite com PMF Viçoso
Rua Soares de Miranda	Rua Faria Jr		
Rua Um			
Travessa 22 de Outubro			
Travessa Bernardino			
Travessa Dona Célia			
Travessa Dona Zinha			
Travessa Expedicionário Sebastião Vanna			
Travessa João Sampaio			
Travessa Primor			
Travessa Sebastião Coutinho			
Travessa Soares de Miranda	Travessa Sá Barreto		
Rua Sem Nome		Rua Bezerra de Menezes	
Rua Sem Nome		Travessa Mardice Soares Dias	
Rua Sem Nome		Travessa Rosalina	Morro 340
Rua Sem Nome		Travessa Saramago	

MÓDULO MÉDICO DE FAMÍLIA DO CARAMUJO

LOGRADOURO	OUTRAS DENOMINAÇÕES	DENOMINAÇÃO EXTRA OFICIAL	OBSERVAÇÃO
AEIS RN10 - Lagoinha/Igrejinha/Biquinha		Rua Anita	
AEIS RN10 - Lagoinha/Igrejinha/Biquinha		Rua Olinda	
AEIS RN10 - Lagoinha/Igrejinha/Biquinha		Travessa Fernandes	
AEIS RN10 - Lagoinha/Igrejinha/Biquinha		Travessa Manuel Duarte	
AEIS RN10 - Lagoinha/Igrejinha/Biquinha			
AEIS RN24 - Referência na Rua Garibaldi			
AEIS RN26 - Referência na Rua Machado			

Avenida Araken Domingues Costa		Rua Cem	
Avenida Araken Domingues Costa		Rua Santana	
Avenida Portugal			Trecho compreendido da Rua da Florália até a Travessa 400
Estrada da Florália			
Estrada Doutor Meloquiães Peixoto	Estrada da Figueira		
Estrada Jerônimo Afonso			Trecho compreendido entre a Rua Vereador Ernani José da Silva e a Rua Cândido Miguel da Costa
Estrada Velha de Maricá			Trecho compreendido dentro do bairro do Baldeador
Estrada Washinton Luiz			Duzentos metros após o entroncamento com a Estrada da Florália
Rua A		Belarmino	
Rua A		Loteamento Nossa Senhora das Graças	
Rua Alberto de Oliveira			
Rua Arthur Pereira da Mota			Trecho compreendido entre a Travessa Tranin e a Rua Doutor Nilo Peçanha
Rua B		Loteamento Nossa Senhora das Graças	
Rua Bernardo Espingel			
Rua Boa Vista			
Rua Bombeiro Americo da Silva			
Rua C		Loteamento Nossa Senhora das Graças	
Rua Cândido Miguel da Costa		Rua Existente	
Rua Central			
Rua D			Esquina com a Rua Monte Líbano
Rua D			
Rua da Florália			
Rua das Jabuticabeiras			
Rua do Alto	Rua Mario Talask		
Rua do Coelho			
Rua Doutor Otávio de Melo			
Rua E	Rua E	Belarmino	
Rua Elizete Cardoso		Belarmino	
Rua Emanuel			

Rua Ernane Moreira Franco			
Rua Fonseca Portela			
Rua Garibaldi			
Rua Henrique de Farias			
Rua I			Esquina com a Rua D
Rua Jardim Figueira			
Rua Jurandy			
Rua Leonel Carvalhães de Souza		Belarmino	
Rua Machado			
Rua Maria Alves			
Rua Monte Líbano			
Rua Pastor José Gomes de Souza			
Rua Primeira			
Rua Quintino Bocaiuva			
Rua São Jerônimo			
Rua Segunda			
Rua Selma			
Rua Souza			
Rua Terceira			
Rua Vereador Ernany José da Silva	Rua Doutor Nilo Peçanha		
Travessa Caldas			
Travessa Jornalista Ernani da Costa			
Tronco Fluminense			Trecho compreendido entre as Ruas Coelho e Rua Ernane Moreira Franco
Vila 400		Travessa 400	

MÓDULO MÉDICO DE FAMÍLIA DO JONATHAS BOTELHO

LOGRADOURO	OUTRAS DENOMINAÇÕES	DENOMINAÇÃO EXTRA OFICIAL	OBSERVAÇÃO
Rua Consul Manuel Falcão			
Rua Doutor Francisco Leite Barros			
Rua Edgar Pêssego			
Rua Jonathas Botelho			
Rua Thomé Tostes Machado			
Travessa Antonio Gonçalves			
Travessa Ernestina Soares			

Travessa Expedicionário Celso de Lima			
Travessa Herdy			
Travessa Lúcio de Oliveira			
Travessa São Luiz			
Travessa Três De Outubro			
Travessa Vianna			

MÓDULO MÉDICO DE FAMÍLIA DO MORRO DO CÉU

LOGRADOURO	OUTRAS DENOMINAÇÕES	DENOMINAÇÃO EXTRA OFICIAL	OBSERVAÇÃO
Rua Antônio Barbosa			
Rua Antônio Carlos Brandão			
Rua Arthur Pereira da Mota			
Rua Bertodo Kristen		Rua Isis de Menezes	
Rua da Horta			
Rua Daniel Riente			
Rua do Poço		Rua Poço Largo	
Rua Doutor Inácio Bezerra de Menezes		Conjunto Residencial Maria Teresa	
Rua Fernando		Ruas Fernandes	
Rua Gustavo Moreira			
Rua Maria José Monteiro Barbosa		Rua Ormezinda Barbosa	
Rua Mariana Barbosa Moreira		Rua do Alto	
Rua Marinelson Soares de Abreu			
Rua Sem Nome		Rua Francisco Julião	Extensão da Rua D, Ititioca
Rua Zuleica Barbosa		Rua Zumira Barbosa	
Travessa Tranin			

MÓDULO MÉDICO DE FAMÍLIA DO TEIXEIRA DE FREITAS

LOGRADOURO	OUTRAS DENOMINAÇÕES	DENOMINAÇÃO EXTRA OFICIAL	OBSERVAÇÃO
Rua 1			Acesso pela Rua Riodades, próximo à Rua Doutor Abraão da Costa Saião
Rua 1		Travessa Arlindo Faria Porto	
Rua 2			Acesso pela Rua Riodades, próximo à Rua Doutor Abraão da Costa Saião

Rua 3			Acesso pela Rua Riodades, próximo à Rua Doutor Abraão da Costa Saião
Rua 4			Acesso pela Rua Riodades, próximo à Rua Doutor Abraão da Costa Saião
Rua Alipio Leite de Castro			Esquina com a Rua Teixeira de Freitas
Rua Alvaro Neves			
Rua Ayres Lemos			
Rua Boaventura			
Rua Bonfim			
Rua Cinco de Março			
Rua Cinco de Março		Travessa Manacás	Trecho de ocupação espontânea
Rua Doutor Abrãao da Costa Saião			
Rua Doutor Altineu Cortes Pires			
Rua Doutor Camilo Guerreiro			
Rua Engenheiro Péricles Ribeiro			
Rua Evilásio Silva			
Rua Jose Carlos da Silva Nogueira			
Rua Mackenzie			
Rua Major Pardal Júnior			
Rua Manoel Machado de Sousa			
Rua Paulina			
Rua Riodades			Exceto número 145 - Edifício Eldorado
Rua Santo Onofre			
Rua Sem Nome		Travessa Santa Cristina	
Rua Teixeira de Freitas			Trecho compreendido entre a Alameda São Boaventura e a Rua Leda Maria
Travessa Albertina Ladeira			
Travessa Azamor de Perni			
Travessa Caiçara			
Travessa Cosme e Damião			
Travessa da Fonte			
Travessa Doutor Chiquito			
Travessa Doutor Valerio			
Travessa Figueiras			
Travessa Franklin G. Carneiro			
Travessa Gruta de Baixo			

Travessa Iracema			
Travessa José Ladeira			
Travessa Josue Marques			
Travessa Julceia			
Travessa Leda Maria			
Travessa Luciano Ladeira Preste			
Travessa Luis Nascimento Lopes			
Travessa Machado Porto Guerra		Rua Proto Guerra	
Travessa Manuel Ladeira			
Travessa Maria José			
Travessa Nair Ladeira			
Travessa Nossa Senhora Monserrath			
Travessa Nunes			
Travessa Onofre Machado			
Travessa Rosa Machado Guedes			
Travessa Santo Cristo			
Travessa Santo Onofre			
Travessa São Bernardo			
Travessa São Jorge			
Travessa São Miguel			
Travessa Silvestre Cabral			
Travessa Teixeira de Freitas			
Travessa Vila Oliveira			
Travessa Vila Oliveira		Travessa Jose Moura	

MÓDULO MÉDICO DE FAMÍLIA DO VIÇOSO JARDIM

LOGRADOURO	OUTRAS DENOMINAÇÕES	DENOMINAÇÃO EXTRA OFICIAL	OBSERVAÇÃO
AEIS RN18 - Morro do Bumba		Rua Aurelino Cardoso	
AEIS RN18 - Morro do Bumba		Travessa Armindo Pereira	
AEIS RN18 - Morro do Bumba		Travessa Leonel Brizola	
Aglomerado Subnormal (IBGE, 2010) Jardim Alvorada		Travessa Da Conquista	
Aglomerado Subnormal (IBGE, 2010) Jardim Alvorada		Travessa da Paz	
Aglomerado Subnormal (IBGE, 2010) Jardim Alvorada		Travessa da Posse	
Aglomerado Subnormal (IBGE, 2010) Jardim Alvorada		Travessa Nova Esperança	
Aglomerado Subnormal (IBGE, 2010) Jardim Alvorada		Travessa União	
Aglomerado Subnormal (IBGE, 2010) Jardim Alvorada		Travessa Vintém	

Estrada Rufino Adam Saens		Ponte	
Estrada Viçoso Jardim			Trecho Compreendido entre a Rua Desembargador Lima Castro e a Entrada do Morro do Céu
Ladeira São Miguel			
Rua 2		Ponte	
Rua Abigail Rabelo			
Rua Altair Bitencourt Guimarães			
Rua Américo Rabelo			
Rua Desembargador Lima Castro			Apenas número 410
Rua Doutor Ari Miranda			
Rua Doutor Sabino Theodoro			
Rua Noronha Torrezão			Somente lado par compreendido entre a Travessa Iara até a Avenida Vinte e Dois de Novembro. A partir deste trecho passa a atender ambos os lados
Rua V. Celestino		Ponte	
Travessa Alice			
Travessa do Bumba			
Travessa Hugo Franco			
Travessa Iara			
Travessa Odete			
Travessa Retiro Saudoso			
Travessa São José			A partir da Estrada Viçoso Jardim é coberta em seus primeiros 550 metros, até passar a ser coberta pela Unidade PMF Bernardino
Travessa Wilson Sodré			

REGIONAL NORTE II

MÓDULO MÉDICO DE FAMÍLIA DA LEOPOLDINA

LOGRADOURO	OUTRAS DENOMINAÇÕES	DENOMINAÇÃO EXTRA OFICIAL	OBSERVAÇÃO
Comunidade Pátio Leopoldina - todos os logradouros internos ao limite da localidade		Travessa Walter Cunha	
Rua Alberto Coelho	Travessa General Castrioto		

Rua Assis Vasconcelos			
Rua B			Esquina com a Travessa Barroso
Rua Benjamim Constant			Somente lado ímpar
Rua Carlos Gomes			
Rua Comendador Garcia D'Ávila			
Rua General Castrioto			Até número 163
Rua George Allan			
Rua Lobo Sarmet			
Rua Madame Pacheco	Travessa Joaquim Almeida		
Rua Monte Alverne			
Rua Reverendo Joao Correa D'Ávila			
Rua Vereador José Vicente Sobrinho			
Travessa 22 de Maio			
Travessa Barroso			
Travessa Belinha			
Travessa José de Alencar			
Travessa Jupira			
Travessa Professor Ademar Pereira da Costa			

MÓDULO MÉDICO DE FAMÍLIA DO MARÍTIMOS

LOGRADOURO	OUTRAS DENOMINAÇÕES	DENOMINAÇÃO EXTRA OFICIAL	OBSERVAÇÃO
Morro do Marítimos - inclui todos os logradouros internos ao limite da localidade			
Avenida Machado			
Rua Baronesa Do Goytacazes			
Rua Dionísio Mendes			Somente trecho pertencente ao Morro do Marítimos
Rua Do Rumo			
Rua Doutor Collet			
Rua Doutor March			Trecho compreendido entre a Avenida Machado e Travessa Assunção
Rua F			Somente trecho pertencente ao Morro do Marítimos
Rua Guaporé			
Rua Libório Seabra			
Rua Ribeiro De Almeida			

Travessa Baronesa			
Travessa Comendador Lacerda			
Travessa Gonçalves Lopes			
Travessa Lourdes			
Travessa Luis Coelho			
Travessa Santo Expedito			
Travessa São José			
Travessa São Roque			

MÓDULO MÉDICO DE FAMÍLIA DO MARUÍ

LOGRADOURO	OUTRAS DENOMINAÇÕES	DENOMINAÇÃO EXTRA OFICIAL	OBSERVAÇÃO
Morro do Maruí Grande ou Buraco do Boi		Rua Da Quadra	
Morro do Maruí Grande ou Buraco do Boi		Travessa 7 De Setembro	
Morro do Maruí Grande ou Buraco do Boi		Travessa Agrinaldo	
Morro do Maruí Grande ou Buraco do Boi		Travessa Alcebíades	
Morro do Maruí Grande ou Buraco do Boi		Travessa Amélio	
Morro do Maruí Grande ou Buraco do Boi		Travessa Amoroso	
Morro do Maruí Grande ou Buraco do Boi		Travessa Anésia	
Morro do Maruí Grande ou Buraco do Boi		Travessa Angélica	
Morro do Maruí Grande ou Buraco do Boi		Travessa Antonio Lucas	
Morro do Maruí Grande ou Buraco do Boi		Travessa Armando	
Morro do Maruí Grande ou Buraco do Boi		Travessa Dorcas Barreto	
Morro do Maruí Grande ou Buraco do Boi		Travessa Flávio	
Morro do Maruí Grande ou Buraco do Boi		Travessa Francisco Salles	
Morro do Maruí Grande ou Buraco do Boi		Travessa Gildinho	
Morro do Maruí Grande ou Buraco do Boi		Travessa Hildo De Oliveira	
Morro do Maruí Grande ou Buraco do Boi		Travessa Jandira	
Morro do Maruí Grande ou Buraco do Boi		Travessa João Batista	
Morro do Maruí Grande ou Buraco do Boi		Travessa Jorge Vieira	
Morro do Maruí Grande ou Buraco do Boi		Travessa José Da Silva	

Buraco do Boi			
Morro do Maruí Grande ou Buraco do Boi		Travessa Josefa	
Morro do Maruí Grande ou Buraco do Boi		Travessa Legi	
Morro do Maruí Grande ou Buraco do Boi		Travessa Porfírio	
Morro do Maruí Grande ou Buraco do Boi		Travessa Renato Pereira	
Morro do Maruí Grande ou Buraco do Boi		Travessa Tupi	
Morro do Maruí Grande ou Buraco do Boi		Travessa Viaduto	
Morro do Maruí Grande ou Buraco do Boi		Travessa Waltinho	
Morro do Maruí Grande ou Buraco do Boi		Travessa Zezé	
Avenida do Contorno			Somente trecho conhecido como "Prainha", na altura do Cemitério do Maruí
Rua Americo Vanick			Somente lado par
Rua Galvão			Trecho compreendido entre as Ruas General Castrioto e Maurício de Abreu
Rua General Castrioto			Trecho compreendido entre as Ruas General Castrioto e Doutor March
Rua Guimarães Junior			Trecho compreendido entre as Ruas General Castrioto e Maurício de Abreu
Rua Monsenhor Raeder			
Rua Padre Marcelino			
Rua Salgado Filho			
Travessa Arvello			
Travessa Capitão Mario Tinoco			
Travessa Célio Costa			
Travessa Harth			
Travessa Índio			
Travessa Lassance			
Travessa Menezes			
Travessa Olaria			
Travessa Valentim Pinheiro			

MÓDULO MÉDICO DE FAMÍLIA DA NOVA BRASÍLIA

LOGRADOURO	OUTRAS DENOMINAÇÕES	DENOMINAÇÃO EXTRA OFICIAL	OBSERVAÇÃO
------------	---------------------	---------------------------	------------

AEIS RN04/04A - Travessa Irany e Nova Brasília		Beco da Amendoeira	
AEIS RN04/04A - Travessa Irany e Nova Brasília		Beco do Durval	
AEIS RN04/04A - Travessa Irany e Nova Brasília		Beco do Fundão	
AEIS RN04/04A - Travessa Irany e Nova Brasília		Beco João Brasil	
AEIS RN04/04A - Travessa Irany e Nova Brasília		Travessa 1 A	
AEIS RN04/04A - Travessa Irany e Nova Brasília		Travessa 10	
AEIS RN04/04A - Travessa Irany e Nova Brasília		Travessa 11	
AEIS RN04/04A - Travessa Irany e Nova Brasília		Travessa 12	
AEIS RN04/04A - Travessa Irany e Nova Brasília		Travessa 12	
AEIS RN04/04A - Travessa Irany e Nova Brasília		Travessa 13	
AEIS RN04/04A - Travessa Irany e Nova Brasília		Travessa 14	
AEIS RN04/04A - Travessa Irany e Nova Brasília		Travessa 15	
AEIS RN04/04A - Travessa Irany e Nova Brasília		Travessa 17	
AEIS RN04/04A - Travessa Irany e Nova Brasília		Travessa 18	
AEIS RN04/04A - Travessa Irany e Nova Brasília		Travessa 23	
AEIS RN04/04A - Travessa Irany e Nova Brasília		Travessa 27	
AEIS RN04/04A - Travessa Irany e Nova Brasília		Travessa 3 A	
AEIS RN04/04A - Travessa Irany e Nova Brasília		Travessa 31	
AEIS RN04/04A - Travessa Irany e Nova Brasília		Travessa 35	
AEIS RN04/04A - Travessa Irany e Nova Brasília		Travessa 36	
AEIS RN04/04A - Travessa Irany e Nova Brasília		Travessa 40	
AEIS RN04/04A - Travessa Irany e Nova Brasília		Travessa 41	
AEIS RN04/04A - Travessa Irany e Nova Brasília		Travessa 44	
AEIS RN04/04A - Travessa Irany e Nova Brasília		Travessa 45	
AEIS RN04/04A - Travessa Irany e Nova Brasília		Travessa 46	
AEIS RN04/04A - Travessa Irany e Nova Brasília		Travessa 47	
AEIS RN04/04A - Travessa Irany e Nova Brasília		Travessa 48	
AEIS RN04/04A - Travessa Irany		Travessa 49	

e Nova Brasília			
AEIS RN04/04A - Travessa Irany e Nova Brasília		Travessa 51	
AEIS RN04/04A - Travessa Irany e Nova Brasília		Travessa 52	
AEIS RN04/04A - Travessa Irany e Nova Brasília		Travessa Costa	
Avenida Professor João Brasil			Trecho compreendido entre a Rua Doutor March e a Travessa Olavo Bilac
Rua Ana Neri			
Rua Cabo Pedro Couto		Travessa Dez	
Rua Dom Antonio Almeida Moraes Júnior			Trecho compreendido entre a Avenida João Brasil e a Travessa Dona Inês (números de 376 a 437)
Rua Doutor March			Trecho compreendido entre os números 646 e 694
Rua Elias Davi Sili			
Rua Estilac Leal			
Rua Gonçalves			
Rua Guaporé			Trecho compreendido entre os números 124 e 162
Rua Iguazú			
Rua José Faillace		Travessa Quatro	Trecho compreendido entre a Avenida João Brasil e a Travessa Irani Avelino da Silva
Rua Ministro Souza Costa			
Rua Monteiro Lobato			
Rua Pedro Ernesto			
Travessa Alemão		Rua Dona Inês	Exceto trecho coberto pelo PMF Marítimos
Travessa Assumpção			
Travessa Francisco Ângelo		Rua Carlos Horman	
Travessa Geraldo de Souza			
Travessa Giuseppe Sorrentino		Travessa Treze	
Travessa Irany Avelino da Silva			
Travessa Macedo Soares			
Travessa Manoel			
Travessa Olavo Bilac			Trecho compreendido entre a Avenida João Brasil e a parte de dentro do Morro da Nova Brasília
Travessa Osório Moreira da Costa Filho	Travessa 09		

Travessa Otto			
Travessa São José			
Travessa Zalmir Garcia			

MÓDULO MÉDICO DE FAMÍLIA DA VILA IPIRANGA

LOGRADOURO	OUTRAS DENOMINAÇÕES	DENOMINAÇÃO EXTRA OFICIAL	OBSERVAÇÃO
Morro do Santo Cristo		Beco 01	
Morro do Santo Cristo		Beco 02	
Morro do Santo Cristo		Beco B	
Morro do Santo Cristo		Beco C	
Morro do Santo Cristo		Beco Caixa D'água	
Morro do Santo Cristo		Beco Felix	
Morro da Vila Ipiranga		Caminho 16	
Morro da Vila Ipiranga		Caminho 17	
Morro da Vila Ipiranga		Caminho 18	
Morro da Vila Ipiranga		Caminho 19	
Morro da Vila Ipiranga		Caminho 20	
Morro da Vila Ipiranga		Caminho 21	
Morro da Vila Ipiranga		Caminho 22	
Morro do Santo Cristo		Caminho da Ponte	
Morro da Vila Ipiranga		Quadra do Caçador	
Morro da Vila Ipiranga		Travessa Amizade	
Morro da Vila Ipiranga		Travessa Argos	
Morro da Vila Ipiranga		Travessa Benvindo	
Morro da Vila Ipiranga		Travessa Cabo Frio	
Morro da Vila Ipiranga		Travessa Casa Grande	
Morro da Vila Ipiranga		Travessa Costa	
Morro da Vila Ipiranga		Travessa Dário	
Morro da Vila Ipiranga		Travessa Dona Ana	
Morro da Vila Ipiranga		Travessa Eurico	
Morro do Santo Cristo		Travessa Existente	
Morro da Vila Ipiranga		Travessa Felipe Senes	
Morro da Vila Ipiranga		Travessa Francisco Borges	
Morro da Vila Ipiranga		Travessa Getulio Vargas	
Morro da Vila Ipiranga		Travessa Ilka Brasil	
Morro da Vila Ipiranga		Travessa Marilena	
Morro da Vila Ipiranga		Travessa Odete	
Morro da Vila Ipiranga		Travessa Olívia	
Morro da Vila Ipiranga		Travessa Oris	

Morro da Vila Ipiranga		Travessa Paulistano	
Morro da Vila Ipiranga		Travessa Paulo de Medeiros	
Morro da Vila Ipiranga		Travessa Progresso	
Morro da Vila Ipiranga		Travessa Rogério	
Morro da Vila Ipiranga		Travessa Santa Rita	
Morro da Vila Ipiranga		Travessa Santa Tereza	
Morro do Santo Cristo		Travessa Santo Cristo	
Morro do Santo Cristo		Travessa Senhor do Bonfim	
Morro da Vila Ipiranga		Travessa Sergipano	
Morro do Santo Cristo		Travessa Sousa Soares	
Morro da Vila Ipiranga		Travessa União	
Alameda São Boaventura			Somente números 617, 675, 683, 689, 697 e 705
Rua Alzira Vargas			
Rua Antonio Domingos Nicolau			
Rua Francisco Borges			
Rua José Agra			
Rua Lilia Lemos Mercadette			
Rua Mauricio de Souza			
Rua Rene de Souza Preste			
Rua Santo Cristo			
Rua Sousa Soares			
Rua Tenente Osório			
Travessa Bahia			
Travessa Continental			
Travessa Getulio Vargas			
Travessa Ministro Ribeiro da Costa			
Travessa Odete			
Travessa Santa Rita			

MÓDULO MÉDICO DE FAMÍLIA DO BALDEADOR

O território coberto pela unidade compreende integralmente o Conjunto Residencial Zilda Arns, situado a Rua Projetada, s/n. e o empreendimento Bento Pestana I, II e III, situado na Avenida do mesmo nome.

REGIONAL PENDOTIBA

MÓDULO MÉDICO DE FAMÍLIA DO ATALAIA

LOGRADOURO	OUTRAS DENOMINAÇÕES	DENOMINAÇÃO EXTRA OFICIAL	OBSERVAÇÃO
AEIS RP 03 - Morro do Atalaia/Caminho do Buraco		Caminho dos Nordestinos	

AEIS RP 03 - Morro do Atalaia/Caminho do Buraco		Travessa Esperança	
AEIS RP 03 - Morro do Atalaia/Caminho do Buraco		Travessa José Mauro de Souza	
AEIS RP 03 - Morro do Atalaia/Caminho do Buraco		Travessa Padre Cícero	
AEIS RP 03 - Morro do Atalaia/Caminho do Buraco		Travessa Pombinha	
AEIS RP 03 - Morro do Atalaia/Caminho do Buraco		Travessa Santa Rita	
AEIS RP 03 - Morro do Atalaia/Caminho do Buraco		Travessa Sebastiana	
AEIS RP 03 - Morro do Atalaia/Caminho do Buraco		Travessa Tereza	Cobertura parcial, divide com o PMF Viradouro
Alameda do Monte			
Caminho do Poço Largo	Rua Doutor Evandro de Castro Nascimento		
Estrada Alarico de Souza			Trecho compreendido entre as Ruas Dois de Maio e São Bento
Estrada do Poço Largo			
Estrada Padre José Euger			Trecho compreendido entre a Rua Bispo Dom João da Mata e Estrada Alarico de Souza
Rua A	Rua Sebastião de Souza	Rua Monte Castelo	
Rua A			Trecho compreendido entre a Travessa Albertina Faria e Estrada do Poço Largo
Rua Albertina Farias			
Rua B		Rua Celina Caruzo	
Rua Bela Vista			Trecho compreendido entre a Estrada Alarico de Souza e o condomínio residencial Bela Vista
Rua C	Rua Comandante Minervino		
Rua C	Rua Enedina Honorato		Esquina com a Estrada João Duarte Honorato, também denominada de Estrada do Buraco
Rua C			Trecho compreendido entre a Rua Doutor Mário Caldas e Travessa Albertina Faria
Rua Dez	Rua Januário C Araújo		
Rua Dois			
Rua Dois de Maio			
Rua Expedicionário Osvaldo José de Oliveira			
Rua João Duarte Honorato	Estrada do Buraco		

Rua Manduca de Oliveira			
Rua Mário Caldas			
Rua Pastor Erasmo Carlos			
Rua Santa Ingrácia			
Rua São Bento			
Rua Um			Esquina com a Estrada Alarico de Souza
Travessa Augusto José Rosa	Rua Alfredo José de Moraes		
Travessa Junger			
Travessa Quatro de Maio			
Travessa Trinta de Outubro			

MÓDULO MÉDICO DE FAMÍLIA DO BADU

LOGRADOURO	OUTRAS DENOMINAÇÕES	DENOMINAÇÃO EXTRA OFICIAL	OBSERVAÇÃO
AEIS RP07 - Morro do Monan Pequeno		Travessa Eucalipto	
AEIS RP07 - Morro do Monan Pequeno		Travessa das Crianças	
AEIS RP07 - Morro do Monan Pequeno		Travessa Alvorada	
Comunidade Sítio de Ferro			
Estrada Alcebiades Pinto			
Estrada Caetano Monteiro			Trecho compreendido entre a Estrada das Almas e a Rua Thomaz Edson de Andrade Vieira
Estrada Castorino Francisco da Cruz			
Estrada da Fazendinha			Trecho compreendido entre a Rua Guilhermina Bastos até o campo
Estrada da Fazendinha - Rua Sem Nome			
Estrada do Mato Grosso			Trecho compreendido entre as Ruas Guilhermina Bastos e Pocinho
Estrada Francisco da Cruz Nunes			Compreende o trecho de lado ímpar entre a Rua Castorino Francisco da Cruz e o Sítio de Ferro
Estrada Monan Pequeno			
Morro da Cocada			
Rua A			
Rua Alagoas			
Rua Aldemar de Paiva			

Rua Arthur Bento Moura			Morro da Cocada
Rua Augusto da Cruz Nunes			
Rua B			
Rua Bahia			
Rua Carolina Alves			
Rua Carvalho Paiva			
Rua Ceará			
Rua Cruzeiro	Rua A		
Rua das Crianças			
Rua dos Aposentados			
Rua Escrivão Manoel Galdino Junior			
Rua G			
Rua Guilhermina Bastos			Morro da Cocada
Rua H			
Rua Hamilton Picanco			
Rua João Egídio Gomes			
Rua K			
Rua Laurentina A. Pereira			
Rua Maria Fernandes Azevedo			
Rua Olindina Alves			
Rua Osvaldo Antonio Sodr�	Rua J		
Rua Projetada A			
Rua S�o Jorge			
Rua Thieres Francisco Santana			
Rua Vit�ria			Morro do Monan
Travessa Ant�nio Magalh�es			
Travessa B			
Travessa Sargento Jair Ubirajara Ferreira			

M DULO M DICO DE FAM LIA DO CANTAGALO

LOGRADOURO	OUTRAS DENOMINA�ES	DENOMINA�O EXTRA OFICIAL	OBSERVA�O
Caminho do A�ude	Rua Amazonas		
Estrada 22 de Outubro			
Estrada Francisco da Cruz Nunes	In�cio no lado direito - da Honda a casa 226; lado esquerdo - do ferro velho (casa 13A) a entrada do S�tio de Ferro (casa 229) at� a		

	Biquinha		
Estrada Prefeito Brígido Tinoco			
Morro do Cantagalo		Rua Deputado José Maurício	
Rua A			
Rua Adalto Dantas			
Rua B			
Rua Cesario Francisco da Cruz Nunes Filho	Rua K		
Rua Florípedes Bernardes da Silva			
Rua Francisco Ferreira Vila Nova	Rua D		
Rua Frei Orlando			
Rua João Manoel da Silva			
Rua João Teodoro da Silva	Rua C		
Rua M			
Rua Nelson Oliveira e Silva	Rua Independência		
Rua Waldemar Condack			
Rua Zelenir R. dos Santos			
Travessa Dois			
Travessa Eurico de Oliveira Neto			
Travessa Francisco de Brito			
Travessa Frei Orlando			
Travessa Moacir Machado			
Travessa Orlando Melo Nery			
Travessa Paulo Cesar Costa			
Travessa Vale Feliz			

MÓDULO MÉDICO DE FAMÍLIA DA GROTA I

LOGRADOUROS	OUTRAS DENOMINAÇÕES	DENOMINAÇÃO EXTRA OFICIAL	OBSERVAÇÃO
AEIS RP 02 - Grota do Surucucu		Rua Doze	
AEIS RP 02 - Grota do Surucucu	Rua Ronaldo Gomes Menezes		Coberta apenas em sua face Sul da Rua Noemir Peixoto Menezes até 370 metros em direção leste
AEIS RP 02 - Grota do Surucucu		Travessa Amara	
AEIS RP 02 - Grota do Surucucu		Travessa Léia	
AEIS RP 02 - Grota do Surucucu		Travessa Margarida	
AEIS RP 02 - Grota do Surucucu		Travessa Monclísio	
AEIS RP 02 - Grota do Surucucu		Travessa Otávio	
AEIS RP 02 - Grota do Surucucu		Travessa Otília	
Rua Albino Pereira			Rua Doutor Albino Pereira: Coberta apenas

			em sua face sul da Rua Edgard German até a Rua Ruth de Oliveira. A partir deste trecho passa a cobrir ambos os lados.
Rua Ester Jacobson			Coberta apenas em sua face Sul
Rua Ruth de Oliveira Ferreira			Trecho coberto por ambos os lados da Estrada General Castro Guimarães até seu eixo principal. A partir deste trecho, é coberta apenas em sua face norte em direção a Rua Albino Pereira
Rua Vereador Otto Bastos	Rua Orlando Gustavo Chilling		

MÓDULO MÉDICO DE FAMÍLIA DA GROTA II

LOGRADOUROS	OUTRAS DENOMINAÇÕES	DENOMINAÇÃO EXTRA OFICIAL	OBSERVAÇÃO
AEIS RP 02 - Grota do Surucucu	Rua Ronaldo Gomes Menezes		Rua Doutor Albino Pereira: Coberta apenas em sua face sul da Rua Edgard German até a Rua Ruth de Oliveira. A partir deste trecho passa a cobrir ambos os lados.
AEIS RP 02 - Grota do Surucucu		Travessa São Luiz	
Avenida Rui Barbosa			Trecho compreendido entre as ruas Lisandro Pereira da Silva e São Luiz
Rua Adolfo José Rodrigues			
Rua Albino Pereira			Rua Doutor Albino Pereira: Coberta em ambos os lados a partir da Rua Fernando Couto até a Rua Edgard German. A partir deste trecho, é coberta apenas em sua face norte até encontrar a Rua Ruth de Oliveira
Rua Ascendino Pereira			
Rua Brito			
Rua Desembargador Gastão Pache de Faria			
Rua Edgard German			
Rua Eli Fabrici Garcia			
Rua Elvira German			

Rua Ester Jacobson			Coberta apenas em sua face norte
Rua Fernandes Couto			
Rua Leonardo Vilas Boas			
Rua Lisandro Pereira da Silva			
Rua Mário Joaquim Santana			
Rua Noêmia Peixoto Menezes			
Rua Pedro Francisco Correia			
Rua Ruth de Oliveira Ferreira			Coberto apenas em sua face sul a partir da Rua Doutor Albino Pereira por 70 metros. A partir deste trecho passa a cobrir ambos os lados de seu eixo principal.

MÓDULO MÉDICO DE FAMÍLIA DA ITITIOCA

LOGRADOURO	OUTRAS DENOMINAÇÕES	DENOMINAÇÃO EXTRA OFICIAL	OBSERVAÇÃO
Comunidade do Capim Melado		Travessa C	
Comunidade do Capim Melado		Travessa Padre José Euger	
Comunidade do Capim Melado		Travessa B	
Comunidade do Capim Melado		Aureliano Barcelos	
Estrada Padre Jose Euger			Trecho compreendido entre a Rua Bispo Dom João da Mata e a Estrada Viçoso Jardim
Estrada Padre Jose Euger		Travessa Maria de Fatima	
Estrada Viçoso Jardim			Trecho compreendido entre o Ferro Velho e a entrada do Aterro
Rua A			
Rua Belo Horizonte	Rua Trinta e Sete		
Rua Bispo Dom João da Mata			
Rua Costa Monteiro		Rua B	
Rua D			
Rua da Fé	Rua Trinta e Seis		
Rua E			
Rua Maria Pitanga	Rua Costa Pitanga		
Rua Maria Valéria		Rua Márcia Valéria	
Rua Ricardina Osório			
Rua Sem Nome		Rua Antonio Sergio	Esquina com a Rua Belo Horizonte

MÓDULO MÉDICO DE FAMÍLIA DO MACEIÓ

LOGRADOURO	OUTRAS DENOMINAÇÕES	DENOMINAÇÃO EXTRA OFICIAL	OBSERVAÇÃO
Morro da Igrejinha		Travessa Adelaide	
Morro da Igrejinha		Travessa Burunga	
Morro da Igrejinha		Travessa Cosme e Damião	
Morro da Igrejinha		Travessa Juarez Custodio Brandão	
Morro da Igrejinha		Travessa União	
Avenida Rui Barbosa			Trecho compreendido entre a Rua São Luiz e a Estrada Engenheiro Pacheco de Carvalho
Estrada Demétrio de Freitas			
Estrada General Castro Guimarães			Trecho compreendido entre a Estrada General Castro Guimarães e a Igreja dos Aflitos
Estrada Nossa Senhora de Lourdes	Estrada da Viração		
Estrada Engenheiro Pacheco de Carvalho			Somente lado Oeste e no trecho compreendido entre a Avenida Rui Barbosa e a Rua Ludovico José da Rosa
Rua A			Esquina com a Estrada Demétrio de Freitas
Rua Adauto Dantas			
Rua Armando Ferreira Frasão	Rua F		
Rua B			Esquina com a Rua A
Rua Capitão Jesus			
Rua do Colégio			
Rua E			Esquina com a Rua Professor Roberto Lyra
Rua Fernando Castro Machado	Rua Fernando Costa Machado		
Rua Jardel Filho			
Rua João Silvestre Martins			
Rua José Bento Vieira Ferreira			
Rua Ludovico José da Rosa			
Rua Manoel Lourenço de Freitas	Rua Manoel Loreiro de Freitas/Rua M		
Rua Padre Pedro Martinotti			
Rua Pedra Branca			
Rua Pedro Bernardo de Paula			
Rua Professor Roberto Lyra			

Rua Reverendo Armando Ferreira			
Rua sem saída - acesso pela Estrada Demétrio de Freitas		Rua Antônio Pinho	
Travessa Leopoldina			
Travessa São Luis			Parcial

MÓDULO MÉDICO DE FAMÍLIA DO MATAPACA

LOGRADOURO	OUTRAS DENOMINAÇÕES	DENOMINAÇÃO EXTRA OFICIAL	OBSERVAÇÃO
Avenida França			
Avenida Portugal			Trecho compreendido até antes da curva para a Estrada da Florália
Avenida Thomaz Edson de Andrade Vieira			
Estrada Caetano Monteiro			Trecho compreendido entre a Rua Coronel de Souza Paim até o limite do município
Estrada do Matapaca			
Estrada do Muriqui Pequeno	Estrada Aristides Melo		Até a segunda bifurcação no sentido Estrada do Muriqui Grande
Estrada Velha de Maricá			Trecho compreendido entre a Rua Inglaterra e a Ponte da Paciência
Ocupação Nosso Rancho			Entrada pela Estrada do Muriqui Pequeno
Ocupação Nosso Rancho		Travessa Regina	
Rua A			Esquina com a Rua Coronel Arioaldo de Souza Paim
Rua A			Esquina com a Rua Dalton Gonçalves
Rua Ademir R. da Silveira	Rua J		
Rua Alcides Galhardo			
Rua Alemanha			
Rua Alfredo Moreira			
Rua Aloysio A. da Silva		Rua Projetada	
Rua Álvaro Seixas			
Rua Argemiro de Oliveira			
Rua Aurora Ribeiro			
Rua Áustria			
Rua B			Paralela a Rua Coroneal Arioaldo de Souza Paim
Rua B			Esquina com a Rua Dalton Gonçalves

Rua Barão Flamengo			
Rua Barão Palmares			
Rua Bélgica			
Rua Benta Pereira			
Rua Bolívia			
Rua C			Esquina com a Rua Dalton Gonçalves
Rua Candido Portinari			
Rua Cardoso de Melo			
Rua Chile			
Rua Comendador Marcelo de Queiroz			
Rua Coronel Ariovaldo de Souza Paim	Rua Coronel de Souza Costa		
Rua Dalton Gonçalves			
Rua Diego Rivera			
Rua Doutor Heleno Brandão			
Rua Doutor José Fontenelle			
Rua Doutor Luiz Sobral			
Rua Eduardo Barbosa de Carvalho			
Rua Equador			
Rua Espanha			
Rua Grécia			
Rua Henri Matisse			
Rua Holanda			
Rua Hungria			
Rua Inglaterra			
Rua Itália			
Rua João Lacourt			
Rua João Thomaz			
Rua José de Castro Pache Faria			
Rua Le Corbusier			
Rua Leonardo da Vinci			
Rua M			
Rua M. Otília Pinto	Rua Santa Terezinha		
Rua Managua			
Rua Marilda Gonçalves do Nascimento			
Rua México			
Rua Michelangelo			
Rua Noruega			
Rua Pablo Picasso			
Rua Paul Gauguin			

Rua Pelotas			
Rua Pendotiba			
Rua Polônia			
Rua Porto Alegre			
Rua Professor José Peçanha			
Rua Professora Delfina			
Rua Santana			
Rua São Lázaro	Rua Taioto		
Rua Suécia			
Rua Suíça			
Rua Tayoto			
Rua Toulouse Lautrec			
Rua Uruguai			
Rua Vereador Wilton Barcelos	Rua H		
Rua Vincent Vah Gogh			
Rua Vitor Meireles			
Rua Walter Neves			
Travessa A			Esquina com a Rua Aurora Ribeiro
Travessa Bela Vista			
Travessa Bolívia			
Travessa Lírio			Trecho compreendido entre a Rua M. Otília Pinto (ou Rua Santa Teresinha) e a granja
Travessa Lupicínio Rodrigues		Travessa G	
Travessa Quatro		Travessa B	
Travessa Saudade			
Travessa do Ourives			

MÓDULO MÉDICO DE FAMÍLIA DO SAPÊ

LOGRADOURO	OUTRAS DENOMINAÇÕES	DENOMINAÇÃO EXTRA OFICIAL	OBSERVAÇÃO
Comunidade Bela Vista			
Comunidade Rato Molhado			
Estrada Washington Luiz			Trecho compreendido entre a Rua Di Cavalcanti e o Sítio Carvalho
Estrado do Mato Grosso			Trecho compreendido entre a Estrada Washington Luís e o "Pocinho"
Rua 01			

Rua 03			Trecho compreendido entre a Rua Conceição da Silva Barros e Rua Júlio Ferreira de Assunção
Rua 04			
Rua 05			
Rua Albero Laurentino G Xavier		Rua 10 ou Travessa Antônio Corrêa	
Rua B			
Rua C	Travessa Martins		
Rua Castorino Caldas			
Rua Conceição da Silva Barros		Rua 09	
Rua da Paz			
Rua Desembargador Herval do Vale		Rua 02	
Rua Di Cavalcante	Rua A		
Rua E			
Rua Eraldo Soares			
Rua Estevão Fasgotti	Rua Projetada		
Rua Estevão Tascioli	Rua Lídia Rosa Silva Coelho	Rua Estevão Fasciotti	
Rua F			
Rua Guararema			
Rua Joaquim Soares			
Rua Luis Alexandre		Estrada da Fazendinha	Trecho compreendido entre a Estrada Washington Luís e o campo
Rua Marinho Rangel Vieira	Rua Estevão Fasciotti		Antiga Rua A
Rua Mato Grosso			Trecho compreendido entre a Estrada Washington Luis e Comunidade denominada Pocinho (Área de limite com o CCF Badu)
Rua Mato Grosso			
Rua Oito		Rua do Campo ou Estrada Mato Grosso (Parcial)	
Rua Olegário Alves	Rua Cinco	Travessa Vascaína	
Rua Quatro		Travessa Quatro	
Rua Saddy Cunha			
Rua Santa Bárbara		Travessa Lírio	Cobertura parcial, divide com o PMF Matapaca
Rua São Lázaro		Estrada da Fazendinha	
Rua Silvino Pinto			
Rua Tamarineira			
Rua Três		Travessa Três	Trecho compreendido entre as Rua Silvino Pinto

			Eraldo Soares
Travessa B			
Travessa D	Rua Di Cavalcanti		
Travessa E			
Travessa Luiz Carlos			
Travessa Nossa Senhora do Amparo			
		Travessa Nossa Senhora da Conceicao	

MÓDULO MÉDICO DE FAMÍLIA DO CAFUBÁ I

LOGRADOURO	OUTRAS DENOMINAÇÕES	DENOMINAÇÃO EXTRA OFICIAL	OBSERVAÇÃO
Avenida Carlos de Souza	Avenida 9		
Avenida Conselheiro Paulo Mello Kalle	Avenida 6		
Avenida Francelino Barcelos	Avenida 11		
Avenida Francisco Gabriel de Souza	Avenida 8		
Avenida Raul de Oliveira Rodrigues	Avenida 7		Trecho compreendido na Face sul - da Rua Estrela até a Caminho Novo; Face norte - Rua Engenheiro Ary Gomes da Silva até Rua Jornalista Jairo Mendes
Rua Sebastião Cheferrino	Rua 33	Caminho da Orla	
Caminho Novo			
Praça Evandro de Oliveira			
Rua Altamiro de Castro	Rua 44		
Rua Aquarius	Rua 98		
Rua Ary Gomes da Silva	Rua 50		
Rua Brasília	Rua 49		
Rua Comendador Mem Marinho Falcão	Rua 79		
Rua Cruzeiro do Sul	Ruas 88 e 89		
Rua das Gaiotas	Rua 66		
Rua das Garças	Rua 51		
Rua Diomar Raimunda	Rua 81		
Rua dos Flamingos	Rua 67		
Rua Doutor Americo Alves da Costa	Rua 43		
Rua Doutor Dioscoro Maia Vilela	Rua 28		
Rua Doutor Dráuzio Cazes	Rua 27		

Rua Doutor Duque Dias Siqueira	Rua 34		
Rua Doutor Gerson Gonçalves	Rua 26		
Rua Doutor Hélio Rosa	Rua 35		
Rua Doutor Mario Souto	Rua 94		
Rua Doutor Osiris Pitanga	Rua 64		
Rua Doutor Paulo Couto Pfeil	Rua 91		
Rua Doutor Paulo Gouveia	Rua 31		
Rua Doutor Salomão Vergueiro da Cruz	Rua 52		Trecho compreendido entre as Ruas Ary Gomes da Silva e Jornalista Jairo Mendes
Rua Doutor Waldir Costa	Rua 65		
Rua Ernesto Imbassahy de Melo	Rua 80		
Rua Estrela	Rua 100		
Rua Eurico Aragão	Rua 47		
Rua Felix Gomes da Costa	Rua 46		
Rua Governador Raimundo Padilha	Rua 82		
Rua Jornalista Jairo Mendes	Rua 39		
Rua Jornalista Ramiro Cruz	Rua 45		
Rua José Chianelli	Rua 42		
Rua José Joaquim Pereira Caldas	Rua 40		
Rua Júpiter	Rua 86		
Rua Juvenal Laranja	Rua 30		
Rua Manoel Knust	Rua 29		
Rua Monsenhor Jacarandá	Rua 83		
Rua Planeta Terra	Rua 96		
Rua Professor Banjamim Carias	Rua 97		
Rua Professor Luiz Raimundo Tavares de Macedo	Rua 85		
Rua Roma	Rua 48		
Rua Rubem Risemberg	Rua 41		
Rua Saturno	Rua 84		
Rua Sebastião Cheferrino	Rua 33		
Rua Walter Madeira	Rua 32		
Via Chico Xavier	Ciclovía		

MÓDULO MÉDICO DE FAMÍLIA DO CAFUBÁ II

LOGRADOURO	OUTRAS DENOMINAÇÕES	DENOMINAÇÃO EXTRA OFICIAL	OBSERVAÇÃO
Agrupamento denominado Sítio Família			Situado a Estrada Engenho Pacheco de Carvalho
Avenida Celso Apregio de	Avenida 10		

Macedo Soares			
Avenida Conselheiro Paulo de Melo Kalle	Rua 06		
Estrada Francisco da Cruz Nunes			Trecho compreendido entre a Biquinha e a Rua Doutor Godofredo Garcia Justo
Rua 411			
Rua 413			
Rua 415			
Rua 419			
Rua 420			
Rua 421			
Rua 422			
Rua 424			
Rua Demócrito da Cunha Silveira	Rua 63		
Rua Deputado Jose Luis Erthal	Rua 58		
Rua Desembargador Luiz Manoel Pinaud	Rua 55		
Rua Doutor Alcides Lopes			
Rua Doutor Francisco Cazes	Rua 62		
Rua Doutor Salomão Vergueiro da Cruz	Rua 52		Trecho compreendido entre as Ruas Conselheiro de Melo Kalle e Maestro Carlos Monteiro de Souza
Rua Godofredo Garcia Justus	Rua 53		
Rua Heleno de Gregorio	Rua 61		
Rua Jorn. Osias Stutz	Rua 57		
Rua Luzia Caracciolo	Rua 412		
Rua Maestro Carlos Monteiro de Souza	Rua 54		
Rua Maria Auxiliadora Miranda Bastos	Rua 417		
Rua Ozires Pitanga	Rua 64		Trecho compreendido entre as Avenidas Dez e Conselheiro Paulo de Melo Kalle
Rua Promotor Fernando Matos Fernandes	Rua 59		
Rua Sem Nome		Travessa Antonio Alves	
Rua Ten. Aviador Carneiro Filho	Rua 60		
Rua Tulio Perlingeiro	Rua 418		
Rua Vereador Luis Botelho	Rua 56		

MÓDULO MÉDICO DE FAMÍLIA DO CAFUBÁ III

LOGRADOURO	OUTRAS DENOMINAÇÕES	DENOMINAÇÃO EXTRA OFICIAL	OBSERVAÇÃO
Morro da Boa Esperança		Rua José Maurício	
Morro da Boa Esperança		Travessa 02	
Morro da Boa Esperança		Travessa 03	
Morro da Boa Esperança		Travessa 04	
Morro da Boa Esperança		Travessa 06	
Morro da Boa Esperança		Travessa 07	
Morro da Boa Esperança		Travessa 08	
Morro da Boa Esperança		Travessa 09	
Morro da Boa Esperança		Travessa 10	
Morro da Boa Esperança		Travessa A	
Morro da Boa Esperança		Travessa B	
Morro da Boa Esperança		Travessa C	
Morro da Boa Esperança		Travessa D	
Avenida Raul de Oliveira Rodrigues			Divide lado de rua (atendendo numeração ímpar) com Cafubá I da Rua Doutor Cornélio Melo de Júnior até a Rua Duque Costa. A partir deste trecho, cobre ambos os lados até o final
Comunidade do Jacaré		Travessa 125	
Comunidade do Jacaré		Travessa 261	
Comunidade do Jacaré		Travessa 928	
Estrada Frei Orlando			A partir da Estrada Francisco da Cruz Nunes é coberta em seus primeiros 400 metros/até a 3ª rua à direita (Rua 125)
Rua 504			
Rua 505			
Rua Bernardo Gonçalves Coelho			
Rua Doutor Carlos Chagas			Morro da Boa Esperança
Rua Doutor César Fonseca			
Rua Doutor Cornélio de Mello Junior			
Rua Doutor Hélio de Macedo Soares			
Rua Doutor Luis Guilherme da Cunha	Rua 502		
Rua Doutor Salomão Vergueiro da Cruz			Trecho compreendido entre a Rua Doutor Cornélio de Melo em direção à Via Chico Xavier
Rua Doutor Tabajara de Araujo	Rua 17		Trecho compreendido

Gomes			entre as Ruas Vereador Hernani Vieira e Doutor João Batista Serrão
Rua Duque Costa	Rua 25		
Rua João Batista Serrão	Rua 19		
Rua José Eugênio	Rua 37		
Rua José Ranzeiro	Rua 23		
Rua Kleber Feliciano Pinto	Rua 20		
Rua Manoel Pacheco de Carvalho	Rua 14		
Rua Professor Mazino Bueno	Rua 21		
Rua Professor Sylvio Pires de Mello	Rua 506		
Rua Rodolfo Mayer	Rua 500		
Rua Vereador Hernani Vieira	Rua 22		
Via Chico Xavier	Parcial		Trecho compreendido entre as Ruas Duque Costa e Doutor João Batista Serrão
Via Chico Xavier		Caminho da Paz	

MÓDULO MÉDICO DE FAMÍLIA DA COLÔNIA DOS PESCADORES

LOGRADOURO	OUTRAS DENOMINAÇÕES	DENOMINAÇÃO EXTRA OFICIAL	OBSERVAÇÃO
Alameda A			
Estrada Francisco Da Cruz Nunes			Trecho compreendido entre a Rua Natalina Rodrigues Dutra e a Praia de Itaipu
Estrada Gilberto Carvalho			A partir da Estrada Francisco da Cruz Nunes, a rua é coberta em seus primeiros 120 metros
Morro Das Andorinhas			Comunidade Tradicional Residente no Morro das Andorinhas
Praia de Itaipu		Travessa 01	
Praia de Itaipu		Travessa 03	
Praia de Itaipu		Travessa Ivanilde	
Praia de Itaipu		Travessa Tereza	
Praia de Itaipu			
Rua Antônio Luiz Saião	Rua O		
Rua Carlos Cardoso	Rua Mauro Monteiro		
Rua Da Amizade			
Rua Deputado Jorge Cury	Rua U		
Rua G			

Rua Jorge Pinto Rodrigues	Rua B		
Rua L			
Rua Leila Souza Pulitini	Rua C		
Rua M			
Rua Max Albin	Rua D		
Rua Monaco Domênico	Rua A		
Rua N	Rua Antônio Nascimento Cottas		
Rua Natalina Rodrigues Dutra	Rua C		
Rua Osvaldir Vicente Siqueira	Rua E		
Rua Perminio Mendonca De Souza			
Rua Póvoa de Varzim	Rua H		
Rua Recreio da Fonte	Rua A		
Rua Recreio Da Fonte	Rua A		
Rua Samuel Wayner Filho			Trecho compreendido entre a Rua M e a Rua J
Rua Simplicio José Correa			
Travessa L			
Travessa Timóteo Da Costa			

MÓDULO MÉDICO DE FAMÍLIA DO ENGENHO DO MATO

LOGRADOURO	OUTRAS DENOMINAÇÕES	DENOMINAÇÃO EXTRA OFICIAL	OBSERVAÇÃO
Avenida 03			Trecho compreendido entre a Rua Nicarágua e a Avenida Irene Lopes Sodré
Avenida do Canal			
Avenida Pilsen (Avenida 4)			Trecho compreendido entre as Ruas João Paulo II e a Estrada Irene Lopes Sodré
Estrada Irene Lopes Sodré	Estrada Engenho do Mato		Trecho compreendido entre a Avenida Central Ewerton Xavier e a Rua Maria Tereza de Castro Spa
Rua 01			Loteamento Soter
Rua 02			Loteamento Soter
Rua 03			Loteamento Soter
Rua 03			
Rua 03			
Rua 03			

Rua 04			
Rua 04			Loteamento Soter
Rua 05			
Rua 05			Loteamento Soter
Rua 06			
Rua 06			Loteamento Soter
Rua 07			Loteamento Soter
Rua 09			
Rua 09			
Rua 10		Chácara do Alto	
Rua 10		Jardim Fluminense	
Rua 12			
Rua 12			
Rua 13			
Rua 15			
Rua 16			
Rua 17			
Rua 17			
Rua 18			
Rua 19			
Rua 21			Trecho compreendido entre a Avenida Pilsen e a Rua 34
Rua 23			
Rua 28			
Rua 30			
Rua 34			Trecho compreendido entre as Rua Adolf Shwalo e a Rua João Paulo II
Rua 37			
Rua 43			
Rua 44			
Rua 45			
Rua 47			
Rua 49			
Rua 50			
Rua 51			
Rua 54			
Rua 55			
Rua 56			
Rua 57			
Rua 58			

Rua 58			
Rua 59			
Rua 74			
Rua 77			
Rua 77			
Rua 78			
Rua 78			
Rua 79			
Rua 82			
Rua Almanir Crego	Rua 39		
Rua Angelo Longo	Rua 38		
Rua Augusto Gomes da Silva	Rua 21		
Rua Augusto Gomes da Silva Sobrinho	Rua 21		
Rua Betha Motta Vieira	Rua A		
Rua Betha Motta Vieira	Rua A		
Rua Cacilda Ouro	Rua 11		
Rua Cedro Rosa	Rua 66		
Rua Cezalpino Jose Vargas	Rua 20		
Rua Cimpestres			
Rua Clemente de Souza Machado	Rua 80		
Rua Costa Rica	Rua 08		Parcial
Rua Cuba	Rua 24/Rua Esmeralda Valadares		Trecho compreendido entre a Avenida Pilsen e a Rua 34
Rua das Aroeiras	Rua 74		
Rua das Castanheiras			
Rua das Colinas	Rua 61		
Rua das Palmeiras			
Rua dos Angelins	Rua 67		
Rua dos Angicos	Rua 62		
Rua dos Flamboyans	Rua 40		
Rua dos Hibiscos			
Rua dos Jacarandas	Rua 65		
Rua dos Jatobás	Rua 75		
Rua dos Jequitibás	Rua 50		
Rua Doutor Araujo Luiz Braz	Rua 09		Parcial
Rua Doutor Pedro Caldas da Cunha	Rua 20		Trecho compreendido entre a Avenida Pilsen e a Rua 34
Rua Doutor Renato Pereira Machado	Rua 4		Rua Coberta em seu lado ímpar
Rua Doutor Sylvio Pereira do Lago	Rua 36		

Rua El Salvador	Rua El Salvador (Rua 13)		
Rua Esmeralda Nepomuceno	Rua 32		
Rua Eucaliptos			
Rua Flavio Pinto Severo	Rua 12		
Rua Francisca Lopes de Souza	Rua 8		
Rua Georgina da Conceição	Rua A		
Rua Guajuvira	Rua 60		
Rua Helenice Coutinho Tebet	Rua 63		
Rua Hilário Ferreira de Souza	Rua 7		
Rua Hilton Alexandre dos Santos	Rua 42		
Rua Historiador Julio Xavier de Figueiredo	Rua 84		
Rua Honduras	Rua 11		
Rua João Paulo II			Trecho compreendido entre a Avenida Pilsen e a Rua 34
Rua Jorge Nolasco	Rua 46		
Rua José Caetano Oliveira	Rua 2		
Rua Jose Luiz A. Moutinho	Rua 16		
Rua Jose Velloso Netto	Rua 27		
Rua Jose Velloso Netto	Rua 27		
Rua Luiz Geraldo Assed	Rua 76		
Rua Maria de Lourdes Mattos	Rua 31		
Rua Maria Luiza Gomes da Costa	Rua 41		
Rua Maria Rosa Celistre	Rua 3		
Rua Nicarágua	Rua 10		
Rua Peroba do Campo	Rua 64		
Rua Pintor Aluizio Valle	Rua 25		
Rua Poeta Lyad de Almeida	Rua 52		
Rua Professor Antônio de Souza Queiroz	Rua 9		
Rua Professor Baltazar Xavier	Rua 11		
Rua Professor Correa Pinto	Rua 13		
Rua Professor Everaldo Backheuser	Rua 10		
Rua Professor Jamil El Jaick	Rua 14		
Rua Professor Taylor Ribeiro Mello	Rua 8		
Rua Professora Maria Jacinta	Rua 81		
Rua República Dominicana	Rua 23		Trecho compreendido entre a Avenida Pilsen e a Rua 34
Rua Sagrada Família	Rua 53		
Rua São Sebastião	Rua 2		

Rua São Sebastião	Rua 2		
Rua Sebastiana Celestino Batista	Rua 15		
Travessa do Canal			

MÓDULO MÉDICO DE FAMÍLIA DO MARAVISTA

LOGRADOURO	OUTRAS DENOMINAÇÕES	DENOMINAÇÃO EXTRA OFICIAL	OBSERVAÇÃO
AEIS RO 10 - Morro da Luz		Travessa Aguiar	
AEIS RO 10 - Morro da Luz		Travessa Athaide	
AEIS RO 10 - Morro da Luz		Travessa Medeiros	
Avenida Prefeito Altivo Mendes Linhares	Avenida 4		Trecho compreendido entre a Rua Augusto Ferreira Ramos (Avenida 2) e a Rua Adalgisa Monteiro (Rua 5)
Avenida Professora Romanda Gonçalves	Avenida 3		Trecho compreendido entre a Rua 32 (Avenida 4) e a Rua Adalgisa Monteiro (Rua 5)
Rua 17			
Rua 20			
Rua 32	Avenida 4		Trecho compreendido entre a Rua Professora Romanda Gonçalves e a Rua 32
Rua 78			
Rua 79			
Rua Adalgisa Monteiro	Rua 5		Trecho Compreendido entre a Avenida Central Ewerton Xavier e a Rua Vinte e Seis
Rua Alcedino Antonio Da Silva	Rua 14		
Rua Antonia Rosa da Conceição			
Rua Arnobio Moura Velasco	Rua 16		
Rua Arthur Maia	Rua 15		
Rua Astor da Costa Menezes	Rua 72		
Rua Augusto Ferreira Ramos	Avenida 2		
Rua Augusto Vieira Jacques	Avenida 1		
Rua Botanico Frederico G.De Albuquerque	Rua 13		
Rua Cap.Benedito de F. Cerqueira	Rua 73		
Rua Carlos Tavares Nunes	Rua 38		Trecho compreendido entre a Rua Augusto Vieira Jacques (Avenida 1) e a Avenida Ewerton da Costa Xavier (Avenida

			Central)
Rua Celso Bastos de Barros	Rua 8		
Rua da Fantasia	Rua Conselheiro Antonio Gonçalves/ Rua 12		
Rua Doutor Cassio Rolther do Amaral	Rua 10		Trecho compreendido entre a Rua Augusto Vieira Jacques (Avenida 1) e a Avenida Ewerton da Costa Xavier (Avenida Central)
Rua Doutor Jose Vieira De Souza	Rua 11		
Rua Doutor Palvaro Silva	Rua 7		Trecho compreendido entre a Rua Jose Vieira De Souza (Rua 11) e a Avenida Ewerton da Costa Xavier (Avenida Central)
Rua Edmundo Campelo Costa	Rua 82		
Rua Elias Jose Greco	Rua 18		
Rua Esmeralda Valadares	Rua 24		
Rua Ferdinando Ognibeni	Rua 80		
Rua Francisca Duarte Rodrigues	Rua 74		
Rua Francisco da Costa Menezes	Rua 76		
Rua Irma Vitoria Saens	Rua 83		
Rua João Paulo I	Rua 19		
Rua Jornalista Jose De Matos	Rua 1		
Rua Jornalista Mario Dutra	Rua 3		
Rua Jurenil Andrade Costa	Rua 2		
Rua Maria Celeste Tostes de Barros	Rua 4		
Rua Maria Isabel Bolckau	Rua 23		Trecho compreendido entre a Rua Jurenil Andrade Costa (Rua 2) e a Rua Doutor Pálvaro da Silva
Rua Mauricio Lage	Rua 4		
Rua Odrazil Lizardo Camilo			Trecho compreendido entre a Rua Celso Bastos de Barros e a Rua Astor da Menezes
Rua Paulo Jose Maria	Rua 77		
Rua Professor Adamastor Camara	Rua 81		
Rua Professora Angeolina Petropolis	Rua 6		Trecho compreendido entre a Rua Astor de Menezes (Rua 72) e a Avenida Ewerton da Costa Xavier (Avenida Central)
Rua Santo Amaro			

Rua Senador Lucio Bittencourt	Rua 8	Trecho compreendido entre a Rua Augusto Vieira Jacques (Avenida 1) e a Avenida Ewerton da Costa Xavier (Avenida Central)
Rua Ulisses De Oliveira Madruga	Rua 9	Trecho compreendido entre a Rua Augusto Vieira Jacques (Avenida 1) e a Avenida Ewerton da Costa Xavier (Avenida Central)
Rua Vereador Elmo Rodrigues Jsbick	Rua 21	
Rua Waldir Jose da Silva	Rua 75	

MÓDULO MÉDICO DE FAMÍLIA DE VÁRZEA DAS MOÇAS

LOGRADOURO	OUTRAS DENOMINAÇÕES	DENOMINAÇÃO EXTRA OFICIAL	OBSERVAÇÃO
Estrada A	Rua Teresa Campins Gonçalves		
Estrada Aristides Melo			Trecho pertencente ao bairro do Muriqui
Estrada Bélgica	Estrada Bélgica		
Estrada Chibantes			
Estrada do Muriqui Grande (Estr. Aristides Melo)			
Estrada do Ourives			Localizada no eixo, mas não na lista
Estrada dos Chibantes			
Estrada Engenho Velho			
Estrada Ewerton da Costa Xavier			Trecho compreendido entre a Estrada Miguelote Vianna e Estrada Velha de Maricá
Estrada F	Rua Luiz Faria		
Estrada França			
Estrada Frei Orlando			Trecho compreendido no bairro do Rio do Ouro
Estrada G			
Estrada H			
Estrada Holanda			
Estrada Italia			No eixo consta como estrada
Estrada Jean Vallenteau de Moliac			
Estrada João Saramago			
Estrada Luxemburgo			

Estrada Marçal da Cunha			
Estrada Noruega			
Estrada Noruega			
Estrada Portugal			
Estrada Suiça			
Estrada Velha de Maricá	Avenida Plinio Gomes Mato Filho		Trecho coberto em 155 metros em direção noroeste a partir da Avenida Aristides Melo
Estrada Vinte e Dois de Outubro			
Rua 01			Esquina com a Rua Mário Nunes Vieira
Rua 01			Esquina com a Estrada Velha de Maricá
Rua 02			
Rua 02			
Rua 03			
Rua 04			
Rua 05			
Rua 06			
Rua 06			
Rua 07			
Rua 08			
Rua 09			
Rua 10			
Rua 11			
Rua A		Rua Regina Helena	
Rua A		"Invasão"	
Rua Afrânio Gregório			
Rua Almir Matos Medeiros			
Rua Argemiro Azevedo			
Rua B		Rua Regina Helena	
Rua B		"Invasão"	
Rua Braga			
Rua C		Rua Regina Helena	
Rua Coimbra			
Rua do Brito			
Rua do Porto			
Rua Emboabas	Rua Tenente Adão Mesquita		
Rua Engenheiro Lenio Marques Pinto			
Rua Espanha			
Rua Haroldo Machado Barros			

Rua José Luciano Rodrigues	Rua E		
Rua Marino Nunes Vieira	Estrada da Serrinha		
Rua Minho			
Rua Moacir Maia Cunha			
Rua Prefeito Daniel Paz de Almeida			
Rua Renato Esteves Pedroso			
Rua Sem Nome		Alameda Rodolpho Dusil	
Rua Sem Nome		Travessa Elvira de Oliveira	
Rua Senador Fernandes da Cunha			
Rua Vinte e Seis			

REGIONAL PRAIAS DA BAÍA I

MÓDULO MÉDICO DE FAMÍLIA DA ILHA DA CONCEIÇÃO

LOGRADOURO	OUTRAS DENOMINAÇÕES	DENOMINAÇÃO EXTRA OFICIAL	OBSERVAÇÃO
AEIS RN01 - Morro da Ilha da Conceição		Travessa 01	
AEIS RN01 - Morro da Ilha da Conceição		Travessa 03	
AEIS RN01 - Morro da Ilha da Conceição		Travessa 03	
AEIS RN01 - Morro da Ilha da Conceição		Travessa 04	
AEIS RN01 - Morro da Ilha da Conceição		Travessa 05	
AEIS RN01 - Morro da Ilha da Conceição		Travessa 06	
AEIS RN01 - Morro da Ilha da Conceição		Travessa 07	
AEIS RN01 - Morro da Ilha da Conceição		Travessa 16	
AEIS RN01 - Morro da Ilha da Conceição		Travessa 17	
AEIS RN01 - Morro da Ilha da Conceição		Travessa Crispim	
AEIS RN01 - Morro da Ilha da Conceição		Travessa Dona Maria	
AEIS RN01 - Morro da Ilha da Conceição		Travessa Esperança	
AEIS RN01 - Morro da Ilha da Conceição		Travessa Felipe Augusto	
AEIS RN01 - Morro da Ilha da Conceição		Travessa Jurema	
AEIS RN01 - Morro da Ilha da Conceição		Travessa Manoel Pedro	
AEIS RN01 - Morro da Ilha da Conceição			

AEIS RN01 - Morro da Ilha da Conceição		Travessa Passos	
AEIS RN01 - Morro da Ilha da Conceição		Travessa Thais	
Largo do Sol			
Praça Alcebiades Pereira	Praça Alcides Pereira		
Praça Santos Dumont		Rua Seis	
Rua Amendoeira			
Rua Cruzeiro			
Rua Delegado Waldir Guilheme			
Rua Deputado Cordeiro de Miranda			
Rua Desembargador Admário Alves de Mendonça		Rua C	
Rua Dom Diniz			
Rua Doutor Holman	Travessa Dr. Holman		
Rua Engenheiro Fabio Goulart			
Rua F			
Rua Irapuru			
Rua Ituaci			
Rua João Graciano Luis		Rua E	
Rua João Pinto	Rua João Pinho		
Rua Jornalista Sardo Filho			
Rua José de Souza			
Rua Juciara			
Rua Manoel A. Cunha		Rua G	
Rua Mario Neves			
Rua Mário Tinoco	Rua Mário de Abreu		
Rua Mario Trilha			
Rua Nossa Senhora da Conceição			
Rua Nossa Senhora dos Navegantes			
Rua Presidente Vargas			
Rua Professora Zuleika			
Rua Salo Brand			
Rua Sem Nome		Rua Oito	
Rua Sem Nome		Rua Joaquim de Almeida	
Rua Sem Nome		Travessa Martins	
Rua Vereador Ekio Jose Alves		Rua B	
Travessa Albino Soares		Rua Albino Soares	
Travessa Mário Neves			

MÓDULO MÉDICO DE FAMÍLIA DA PONTA DA AREIA

LOGRADOURO	OUTRAS DENOMINAÇÕES	DENOMINAÇÕES EXTRA OFICIAIS	OBSERVAÇÕES
AEIS PB16 - Morro da Penha		Travessa Adelia	
AEIS PB16 - Morro da Penha		Travessa da Mina	
AEIS PB16 - Morro da Penha		Travessa das Bananeiras	
AEIS PB16 - Morro da Penha		Travessa Geraldina	
AEIS PB16 - Morro da Penha		Travessa Nossa Senhora da Penha	
AEIS PB16 - Morro da Penha		Travessa Particular	
AEIS PB16 - Morro da Penha		Travessa Santa Clara	
AEIS PB16 - Morro da Penha		Travessa Sao Diogo	
AEIS PB16 - Morro da Penha	Ladeira Major Rocha		
AEIS PB16 - Morro da Penha	Ladeira Dona Maria das Dores		
AEIS PB16 - Morro da Penha	Travessa Francisco Soares Pacheco		
Avenida Conde Pereira Carneiro			
Avenida Feliciano Sodré			Trecho compreendido entre a Rua Barão do Amazonas e a Avenida Visconde do Rio Branco, apenas na face norte
Avenida Visconde do Rio Branco			Trecho compreendido entre a Rua Coronel Miranda e a Avenida Feliciano Sodré
Praca Doutor Azevedo Cruz			
Praca Doutor Jose Vitorino			
Rua Acre			
Rua Amapa			
Rua Barao de Amazonas			Trecho compreendido entre a Rua São Diogo e a Avenida Feliciano Sodré
Rua Barão de Jaceguai			
Rua Barao de Maua			
Rua Coronel Miranda			
Rua Cristina Dutra			
Rua da Armação			
Rua da Lama			
Rua da Penha			
Rua de Acesso ao Terminal		Rua da Lama	Ocupação derivada de uma colônia de pescadores
Rua Décio Avelar	Rua Campina Grande		
Rua Miguel Lemos			
Rua Minas Gerais			

Rua Paulo Ferraz	Rua Iguaçu		
Rua Recife			
Rua Rio Branco			
Rua Santa Clara			
Rua Santa Rita			
Rua São Cristovao			
Rua São Diogo			
Rua São José	Rua São João		
Rua São Judas Tadeu			
Rua Silva Jardim			
Rua Silvestre Monaco	Rua São Paulo		
Rua Visconde de Itaborai			Trecho compreendido entre a Rua São Diogo e a Avenida Feliciano Sodré
Rua Visconde do Uruguai			Trecho compreendido entre a Rua São Diogo e a Avenida Feliciano Sodré
Travessa Catarina			

REGIONAL PRAIAS DA BAÍA II

MÓDULO MÉDICO DE FAMÍLIA DO ALARICO DE SOUZA

NOME	OUTROS NOMES	NOME EXTRA OFICIAL	OBSERVAÇÃO
Estrada Alarico de Souza			Trecho compreendido entre as Ruas Padre Emilio Miotti e Dois de Maio
Morro Alarico de Souza/Zulu		Travessa Aurelino Santos Silva	Trecho pertencente ao Morro Alarico de Souza/Zulu
Prolongamento informal da Via Almir Madeira, também chamada de Otavio Lengruber, pertencente ao Morro Alarico de Souza/Zulu			
Prolongamento informal da Via Mattos Coutinho pertencente ao Morro Alarico de Souza/Zulu			
Rua Padre Emilio Miotti			

MÓDULO MÉDICO DE FAMÍLIA DO CAVALÃO

LOGRADOURO	OUTRAS DENOMINAÇÕES	DENOMINAÇÃO EXTRA OFICIAL	OBSERVAÇÃO
Alameda Jandira Fróes			

Alameda Paris			
Estrada Velha do Cavalão			
Morro do Cavalão		Beco da Amizade	
Morro do Cavalão		Travessa Maria Custódio	
Morro do Cavalão		Travessa Marilene Jose Tavares	
Morro do Cavalão		Travessa André Monteiro Franco	
Morro do Cavalão		Travessa Augusto Lemos	
Morro do Cavalão		Travessa Célia Batista	
Morro do Cavalão		Travessa Deise Martins	
Morro do Cavalão		Travessa Doutor Henrique Portugal	
Morro do Cavalão		Travessa Ernani da Costa Ribeiro	
Morro do Cavalão		Travessa Maria Custódio	
Morro do Cavalão		Travessa Maria Julia	
Morro do Cavalão		Travessa Otavio da Costa Ribeiro	
Morro do Cavalão		Travessa Pau D'alho	
Morro do Cavalão		Travessa Túnel Novo	
Morro do Cavalão		Travessa Divineia	
Rua Joaquim Távora			Apenas trecho compreendido no Morro do Cavalão
Rua Miguelote Viana			Apenas trecho compreendido no Morro do Cavalão
Travessa Luiz Paulistano			
Travessa Professora Elza Bittencourt			

MÓDULO MÉDICO DE FAMÍLIA DO MARTINS TORRES

LOGRADOURO	OUTRAS DENOMINAÇÕES	DENOMINAÇÃO EXTRA OFICIAL	OBSERVAÇÃO
Rua Albert Sabin			
Rua C. Lopes	Rua D		
Rua Carmindo Lobo			
Rua Doutor Constantino Kalil			
Rua Doutor Martins Torres			
Rua Doutor Moacir Bogado			
Rua Inácio Bezerra de Menezes			
Rua Léo Duarte			
Rua Miguel			
Rua Santo Elias			

Rua Vinte e Um de Abril			
Travessa João Caria			
Travessa Martins Torres			
Travessa Otávio Land			
Travessa Yeda			

MÓDULO MÉDICO DE FAMÍLIA DO PALÁCIO

LOGRADOURO	OUTRAS DENOMINAÇÕES	DENOMINAÇÃO EXTRA OFICIAL	OBSERVAÇÃO
AEIS PB14 - Morro do Palácio		Beco do Justo	
AEIS PB14 - Morro do Palácio		Beco do Tarzan	
AEIS PB14 - Morro do Palácio		Largo da Caixa D'água	
AEIS PB14 - Morro do Palácio		Rua João Jorge Nemer	
AEIS PB14 - Morro do Palácio		Travessa 26 de Março	
AEIS PB14 - Morro do Palácio		Travessa do Cajueiro	
AEIS PB14 - Morro do Palácio		Travessa Erasto C. Preste	
AEIS PB14 - Morro do Palácio		Travessa Hélio Mendonça	
AEIS PB14 - Morro do Palácio		Travessa Ingá	
AEIS PB14 - Morro do Palácio		Travessa José Maurício	
AEIS PB14 - Morro do Palácio		Travessa Lessa	
AEIS PB14 - Morro do Palácio		Travessa Nossa Senhora Aparecida	
AEIS PB14 - Morro do Palácio		Travessa Nossa Senhora de Fátima	
AEIS PB14 - Morro do Palácio		Travessa Ordem e Progresso	
AEIS PB14 - Morro do Palácio		Travessa Santana	
AEIS PB14 - Morro do Palácio		Travessa Santo Antônio	
AEIS PB14 - Morro do Palácio		Travessa São Gerônimo	
AEIS PB14 - Morro do Palácio		Travessa São Jorge	
AEIS PB14 - Morro do Palácio		Travessa São José	
AEIS PB14 - Morro do Palácio		Travessa São Sebastião	
AEIS PB14 - Morro do Palácio		Travessa Três Corações	
Avenida Visconde do Rio Branco			Trecho compreendido entre a Praça Leoni Ramos e a Faculdade Maria Teresa
Praça Leoni Ramos			
Rua 11 de Agosto			
Rua Alexandre Moura			
Rua Coronel Tamarindo			
Rua General Osório			
Rua Geraldo Toledo			
Rua Getúlio Vargas			

Rua Governador Leonel Brizola			
Rua José Bonifácio			
Rua Lara Vilela			
Rua Maestro Ricardo Ferreira			
Rua Passo da Pátria			
Rua Presidente Domiciano			
Rua Projetada			Entrada pela Rua Alexandre Moura/Avenida Visconde do Rio Branco
Travessa Alfredo Azamor	Travessa Alceu Mendes de Souza		
Travessa Wisland	Rua Professora Lea Rodrigues Marins		

MÓDULO MÉDICO DE FAMÍLIA DO SOUZA SOARES

LOGRADOURO	OUTRAS DENOMINAÇÕES	DENOMINAÇÃO EXTRA OFICIAL	OBSERVAÇÃO
Morro Souza Soares		Travessa Aires Itabaiana	Trecho compreendido no Morro do Souza Soares
Morro Souza Soares		Travessa Alcebiades Campos	
Morro Souza Soares		Travessa Maria Auxiliadora Gonçalves	
Morro Souza Soares		Travessa Silvio Pinto Magaldi	
Rua Almir Madeira		Travessa Otávio Lengruber	
Rua Capitão Mattar			
Rua Coronel Sebastião Dantas			
Rua Elzir Almeida Brandão			
Rua Emilia			
Rua Mario Viana			Trecho compreendido entre a Travessa Nossa Senhora de Nazaré e Rua Doutor Eduardo Chead Kraicheti
Rua Santos Moreira			
Rua Waldir Cabral			Trecho compreendido a partir da Travessa Joaquim Guilherme Rosa, no sentido Travessa Lions Club
Travessa Antenor Bessa			
Travessa Beltrão			
Travessa Glória			
Travessa José Ferreira			
Travessa José Ferreira			

Travessa Lions Club			
Travessa Lúcia			
Travessa Maria Carlota			
Travessa Nossa Senhora de Nazaré			
Travessa Paulo Antunes			
Travessa Pedro Alberto Griff			
Travessa Raulina Vidal			
Travessa São Patrício			
Vila Santa Maria			

MÓDULO MÉDICO DE FAMÍLIA DO VITAL BRAZIL

NOME	OUTROS NOMES	NOME EXTRA OFICIAL	OBSERVAÇÃO
Avenida Almirante Ary Parreiras			Trecho compreendido entre as Ruas Dona Maria Balbina Fortes e Desembargador Aniceto Medeiros Correia
Morro da Cotia			
Morro Vital Brazil		Travessa Antonio Batista	
Morro Vital Brazil		Travessa João Filéris	
Morro Vital Brazil		Travessa Aires Itabaiana	Trecho compreendido no Morro Vital Brazil
Rua Desembargador Aires Itabaiana Oliveira			
Rua Desembargador Aniceto Menezes Correia			
Rua Desembargador Toledo Piza			
Rua Dona Maria Balbina Fortes			
Rua Doutor Souza Dias			
Rua João Dalossi			
Rua José Vergueiro da Cruz			
Rua Maestro José Botelho			
Rua Mario Vianna			Trecho compreendido entre as Travessas Trajano de Moraes e Guilherme Sebastião Rosa
Rua Prof Oscar Przewodowski			
Rua Waldir Cabral			Trecho compreendido entre a Rua Desembargador Aniceto Medeiros Correia e Travessa Joaquim Guilherme Rosa
Travessa Guilherme Sebastião Rosa			

Travessa Joaquim O. Rocha			
Travessa Martins Teixeira			
Travessa Matos Coutinho			
Travessa Santa Rosa do Viterbo			
Travessa Trajano de Moraes			

MÓDULO MÉDICO DE FAMÍLIA DE JURUJUBA

LOGRADOURO	OUTRAS DENOMINAÇÕES	DENOMINAÇÃO EXTRA OFICIAL	OBSERVAÇÃO
AEIS PB01 - Morro do Pau Ferro/Ponto Final		Travessa Antônio De Oliveira	
AEIS PB01 - Morro do Pau Ferro/Ponto Final		Travessa do Chafariz	
AEIS PB01 - Morro do Pau Ferro/Ponto Final		Travessa Dos Pescadores	
AEIS PB01 - Morro do Pau Ferro/Ponto Final		Travessa Itabiraci	
AEIS PB01 - Morro do Pau Ferro/Ponto Final		Travessa Ondina	
AEIS PB02 - Morro da Brasília		Condomínio Brasília	
AEIS PB03 - Morro do Lazareto/Cascarejo		Travessa Esperança	
AEIS PB03 - Morro do Lazareto/Cascarejo		Travessa Ferraz	
AEIS PB03 - Morro do Lazareto/Cascarejo		Travessa Gonçalo Ferreiro	
AEIS PB03 - Morro do Lazareto/Cascarejo		Travessa João de Herondi	
AEIS PB03 - Morro do Lazareto/Cascarejo		Travessa José Maurício	
AEIS PB03 - Morro do Lazareto/Cascarejo		Travessa Paz	
AEIS PB03 - Morro do Lazareto/Cascarejo		Travessa Santa Rita	
AEIS PB04 - Morro do Salina e Peixe Galo		Travessa Almerinda	
AEIS PB04 - Morro do Salina e Peixe Galo		Travessa Antônio Ferreira	
AEIS PB04 - Morro do Salina e Peixe Galo		Travessa Antônio Marques	
AEIS PB04 - Morro do Salina e Peixe Galo		Travessa Augustinho	
AEIS PB04 - Morro do Salina e Peixe Galo		Travessa Castorino	
AEIS PB04 - Morro do Salina e Peixe Galo		Travessa Dona Galdina	
AEIS PB04 - Morro do Salina e Peixe Galo		Travessa Dona Geni	

AEIS PB04 - Morro do Salina e Peixe Galo		Travessa Dona Maninha	
AEIS PB04 - Morro do Salina e Peixe Galo		Travessa Dona Mariana	
AEIS PB04 - Morro do Salina e Peixe Galo		Travessa Firmino	
AEIS PB04 - Morro do Salina e Peixe Galo		Travessa Flores	
AEIS PB04 - Morro do Salina e Peixe Galo		Travessa José Augusto Vieira	
AEIS PB04 - Morro do Salina e Peixe Galo		Travessa José Bento	
AEIS PB04 - Morro do Salina e Peixe Galo		Travessa Leopoldina	
AEIS PB04 - Morro do Salina e Peixe Galo		Travessa Percilio Santos	
Avenida Carlor Ermelindo Marins			Trecho compreendido entre a Pedreira e Estrada Eurico Gaspar Dutra
Estrada General Eurico Gaspar Dutra			
Rua Araripe Dos Santos Marins	Rua Três		
Rua Dois		Rua Nair Costa De Noronha	
Rua Eugênio Jose Bernardes	Rua Um		
Rua Jose Ribeiro De Matos	Rua Quatro		
Rua Lauro Sodré			
Rua Sem Nome		Travessa Augusto Vieira	
Rua Sem Nome		Travessa Dona Irene	Esquina com a Rua Eugênio José Bernardes
Rua Sem Nome		Travessa Elcio Lima De Sá	Esquina com a Rua José Ribeiro De Matos
Rua Sem Nome		Travessa Janete Montani Marins	Paralela a Alameda Marechal Pessoa Leal
Rua Sem Nome		Travessa Jordi	Esquina com a Rua José Ribeiro De Matos
Rua Sem Nome		Travessa Lidia Teles	Esquina com a Rua Eugênio José Bernardes
Rua Sem Nome		Travessa dos Mariscos	Esquina com a Travessa Gonçalo Ferreira
Travessa Brandão			
Travessa Gonçalo Ferreira			
Travessa Prefeito Alberto Fortes		Travessa São Gerônimo	
Travessa Prefeito Alberto Fortes			

MÓDULO MÉDICO DE FAMÍLIA DO VIRADOURO

LOGRADOURO	OUTRAS DENOMINAÇÕES	DENOMINAÇÃO EXTRA OFICIAL	OBSERVAÇÃO
Morro do Viradouro		Travessa Antônio Tavares	

Morro do Viradouro		Travessa Caminho do Padre	
Morro do Viradouro		Travessa Clóvis Dias	
Morro do Viradouro		Travessa Nossa Senhora Aparecida	
Morro do Viradouro		Travessa Padre Cícero	
Morro do Viradouro		Travessa Padre Luiz Fróes	
Morro do Viradouro		Travessa Santa Bárbara	
Morro do Viradouro		Travessa Santa Rita	
Morro do Viradouro		Travessa São Pedro	
Morro do Viradouro		Travessa São Sebastião	
Morro do Viradouro		Travessa Tereza	Cobertura parcial, dividida com o PMF Atalaia
Alameda Do Vale			
Estrada Celso Peçanha			Trecho compreendido entre a Travessa Deolinda Cruz e Rua Celso Peçanha (próximo a ponte)
Estrada General Castro Guimarães			Trecho compreendido entre a Estrada General Celso Peçanha e Igreja Caminho de Deus
Rua Bela Vista			Trecho compreendido entre a Rua Comandante Minervino e o Condomínio Residencial Bela Vista
Rua Celso Peçanha			
Rua Comandante Minervino			
Rua Desembargador Diniz do Vale			
Rua Doutor Eduardo Chead Krancheti			
Rua Doutor Mário Viana			Trecho compreendido entre a Rua José Gomes Cruz e Travessa Deolinda Cruz
Rua Doutor Paulo Pimentel			
Rua José Gomes Cruz			
Rua Nossa Senhora das Graças			
Rua Otávio Lengruber			
Travessa Alípio Ferreira			
Travessa Carolina Cruz			
Travessa Deolinda Cruz			
Travessa José Gomes Cruz			
Travessa Pinheiral			
Travessa Santa Maria			
Travessa Suíça			

MÓDULO MÉDICO DE FAMÍLIA DO PREVENTÓRIO I

LOGRADOURO	OUTRAS DENOMINAÇÕES	DENOMINAÇÃO EXTRA OFICIAL	OBSERVAÇÃO
Morro do Preventório		Travessa Carmita	
Morro do Preventório		Travessa Justiniano	
Morro do Preventório		Travessa Levi Carneiro	
Morro do Preventório		Travessa Maranhão	
Morro do Preventório		Travessa Rangel	
Morro do Preventório		Travessa Rui Barroso	
Morro do Preventório		Travessa Santa Amélia	
Morro do Preventório		Travessa Santa Cândida	Trecho compreendido entre a Avenida Silvio Picanço e Travessa São Vicente
Morro do Preventório		Travessa Santa Luzia	
Morro do Preventório		Travessa Santa Maria	
Morro do Preventório		Travessa São Fidélis	
Morro do Preventório		Travessa São Francisco Xavier	Somente trecho ao Leste
Morro do Preventório		Travessa São João	
Morro do Preventório		Travessa São José	Somente trecho ao Leste
Morro do Preventório		Travessa São Paulo	
Morro do Preventório		Travessa São Vicente	
Avenida Silvio Picanço			Somente os números 40 e 651
Rua Belford Vieira			
Rua Doutor Joaquim Peixoto			
Rua Doutor Leitão			
Rua Eurico Manoel do Carmo			
Rua João Batista	Travessa Nossa Senhora de Lourdes		Trecho compreendido entre a Rua Juiz Alberto Nader e Rua Marechal Raul de Albuquerque (Antiga Rua A)
Rua João Delgado			
Rua Juiz Alberto Nader			
Rua Leonel Magalhaes			
Rua Levi Carneiro			
Rua Oscar Pereira			
Rua Rui Barroso			

MÓDULO MÉDICO DE FAMÍLIA DO PREVENTÓRIO II

LOGRADOURO	OUTRAS DENOMINAÇÕES	DENOMINAÇÃO EXTRA OFICIAL	OBSERVAÇÃO
Morro do Preventório		Travessa Bela Vista	
Morro do Preventório		Travessa Bezerra de Menezes	
Morro do Preventório		Travessa da Alegria	
Morro do Preventório		Travessa do Sossego	
Morro do Preventório		Travessa Dom Pedro	
Morro do Preventório		Travessa Nossa Senhora das Graças	
Morro do Preventório		Travessa Princesa Isabel	
Morro do Preventório		Travessa Santa Márcia	
Morro do Preventório		Travessa São Francisco Xavier	Somente trecho a Oeste
Morro do Preventório		Travessa São Joaquim	
Morro do Preventório		Travessa São José	Somente trecho a Oeste
Rua 14 de Abril			